

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei N° 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.682 / ANO XV / 20 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA E SEXTA-FEIRA, 07 E 08 DE SETEMBRO DE 2023

#### Jornalista responsável PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM MTB 05442

# SUMÁRIO ATOS DO PODER EXECUTIVO

<u>administração direta</u>	
-DECRETOS	1
-LICITAÇÕES	2
- CONTRATOS	
- RECURSOS HUMANOS	
- SMC	9
- SMCSP	10
- SMMA	11
-DIVERSOS	12
<u>administração indireta</u>	
- FMSPG	15
- FASPG	18
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
- CÂMARA MUNICIPAL	20

#### **DECRETOS**

DECRETO Nº 2 2. 2 4 7 de 05/09/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 193.000.00

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 084410/2023,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
07.003.15.452.0088.2.067.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO SERVICOS PÚBLICOS	DE
459 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0211.1.512.	EMENDA Nº 21 - VER. DR ZECA - LIGA DE CICLISMO CA GERAIS	AMPOS
979 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO	
23.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
23.002.15.451.0088.1.145.	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA REAL DE OBRAS PÚBLICAS	IZAÇÃO
1713 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E F HUMANOS	RECURSOS
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ COMUNICAÇÃO	ÃO E
04.012.04.126.0026.2.346.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAME TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	NTO DE
167 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	178.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0211.1.512.	EMENDA Nº 21 - VER. DR ZECA - LIGA DE CICLISM GERAIS	IO CAMPOS
980 - 4.4.50.42.00.00	01000 AUXÍLIOS	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/09/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de setembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 2 2, 2 4 6 de 05/09/2023

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 648.000,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 084410/2023,

#### DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas.

#### I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

I – Ficam acrescidos os seguii	ntes valores:	
02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0018.2.002.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE GABINETE DO PREFEITO	S DO
7 - 3.3.30.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECU HUMANOS	JRSOS
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.001.04.122.0010.2.008.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAD DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMARH	ES DO
70 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	230.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.452.0088.2.064.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO OBRAS	DE
409 - 3.3.90.39.00.00	00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0211.2.380.	EMENDA Nº 54 - VER. IZAIAS SALUSTIANO - MANUTEN COPA SATYRO DE FUTEBOL DE CAMPO	IÇÃO DA
1038 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00
12.002.27.812.0211.2.381.	EMENDA № 55 - VER. IZAIAS SALUSTIANO - MANUTEN CAMPEONATO AMADOR PRINCIPAL	ÇÃO DO
1040 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
16.001.13.122.0010.2.151.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1095 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

19.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
19.001.18.122.0010.2.176.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMMA	)
1190 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
19.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇ. AMBIENTAL	ÃO
19.004.18.542.0093.2.182.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAME FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	ENTO E
1236 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURAN PÚBLICA	ÇA
22.010.00.000.0000.0.000.	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA V	'IÁRIA
22.010.04.122.0010.2.309.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADOR ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - ZONA AZUL	IA DE
1686 - 3.3.90.39.00.00	00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO	
23.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
23.001.04.122.0010.2.269.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAI DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMIP	DES DO
1698 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
23.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
23.006.15.451.0088.2.073.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE TRAI	NSPORTES
1749 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

•		
02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0018.2.002.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAD GABINETE DO PREFEITO	ES DO
9 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS	URSOS
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.001.04.122.0010.2.008.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMARH	DES DO
67 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.452.0088.2.064.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO OBRAS	O DE
406 - 3.3.90.30.00.00	00510 MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
12.002.27.812.0211.2.380.	EMENDA № 54 - VER. IZAIAS SALUSTIANO - MANUTENÇÃO DA COPA SATYRO DE FUTEBOL DE CAMPO
1037 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,0
12.002.27.812.0211.2.381.	EMENDA № 55 - VER. IZAIAS SALUSTIANO - MANUTENÇÃO DO CAMPEONATO AMADOR PRINCIPAL
1039 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,0
1041 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 10.000,0 PESSOA FÍSICA
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
16.001.13.122.0010.2.151.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
1094 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1.000,0 PESSOA JURÍDICA
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
19.001.18.122.0010.2.176.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMMA
1187 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 60.000,0 PESSOAL CIVIL
19.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
19.004.18.542.0093.2.182.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
1237 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 4.000,0 PESSOA JURÍDICA 4.000,0
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
22.010.00.000.0000.0.000.	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA
22.010.04.122.0010.2.309.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - ZONA AZUL
1688 - 3.3.90.40.00.00	00510 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 100.000,0 INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
23.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
23.001.04.122.0010.2.269.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMIP
1695 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 60.000,0 PESSOAL CIVIL
23.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
23.006.15.451.0088.2.073.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE TRANSPORTES
1751 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 15.000,0

PESSOA FÍSICA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 05/09/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de setembro de 2023.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT** Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA** Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 2 2. 2 4 8 de 05/09/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.416.829,18.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 084410/2023,

#### DECRETA

Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.416.829,18 (quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0018.2.002.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDA GABINETE DO PREFEITO	ADES DO
1926 - 3.3.30.93.00.00	1058 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21,07
1925 - 3.3.30.93.00.00	1085 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3,03
1924 - 3.3.30.93.00.00	1091 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	726,78
1920 - 3.3.30.93.00.00	3884 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	622,50
1921 - 3.3.30.93.00.00	31058 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	341,97
1922 - 3.3.30.93.00.00	31060 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.997,64
1923 - 3.3.30.93.00.00	31085 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	116,19
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
09.001.12.122.0010.2.077.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMEN ADMINISTRATIVO DA SME	NTO
1894 - 3.1.90.94.00.00	3000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	383.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
19.005.18.541.0093.2.186.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	URBANA
1919 - 3.3.90.39.00.00	3511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO	
23.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
23.006.15.451.0088.2.073.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE TR	RANSPORTES
1833 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00

- Art. 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:
  - Superávit Financeiro na fonte de recurso 3000 no valor de R\$ 390.000,00;
     Superávit Financeiro na fonte de recurso 3511 no valor de R\$ 4.000.000,00;

  - III. Superávit Financeiro na fonte de recurso 3884 no valor de R\$ 622,50;
     IV. Superávit Financeiro na fonte de recurso 31058 no valor de R\$ 341,97;
  - V. Superávit Financeiro na fonte de recurso 31060 no valor de R\$ 24.997,64;
  - VI. Superávit Financeiro na fonte de recurso 31085 no valor de R\$ 116.19
  - VII. Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1058 no valor de R\$ 21,07; VIII. Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1085 no valor de R\$ 3,03;
  - IX. Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1091 no valor de R\$ 726,78.
- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/09/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de setembro de 2023.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT** Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA** Procurador Geral do Município

## LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Pregão, na forma eletrônica nº 219/2023

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 14h00m do dia 25 de setembro de 2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica para aquisição de material esportivo (bolas, raquetes, redes, coletes, escadas, relógios, cronômetros, camisetas, troféus, medalhas, etc.), para atender a Emenda Adlitiva nº 02, para uso da Secretaria Municipal de Esportes. Valor Máximo: R\$ 199.693,19 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e dezenove centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do Portal da Transparência Licitações.

Ponta Grossa, 08 de setembro de 2023. EDELMAR JOSÉ PIMENTEL Secretário Municipal de Esportes



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2023

DATA: 06/09/2023 PROTOCOLO: 78597 / 2023 PROCESSO: 465 CONTRATANTE



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 129/2023

	CONTRATADO(A)	
F 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CONTRATADO(A)	
Fornecedor: NEI ALBERTO SALLES FILHO		
CPF: 794.337.239-53	RG: 44307030	
Endereço: ERNANI BATISTA ROSAS, 3131		
Bairro: JARDIM CARVALHO Cidade: PONT	A GROSSA - PR	CEP: 84.015-900
Telefone:		
Fornecedor: CARLOS HUGO ROCHA		
CPF: 435.250.089-53	RG:	
Endereço: EUNICE DOS REIS, 1		
Bairro: OLARIAS Cidade: PONTA GROSSA	- PR	CEP: 84.026-285
Telefone:		
Fornecedor: CAROLINA PAIOLI TAVARES		
CPF: 251.094.248-45	RG: 213201100	
Endereço: VALERIO RONCHI, 701		
Bairro: UVARANAS Cidade: PONTA GROSS	SA - PR	CEP: 84.030-320
Telefone:		
Fornecedor: CARLOS TIAGO DOS SANTOS		
CPF: 746.516.252-15	RG: 16224817	
Endereço: NOVE DE JULHO, 89		
Bairro: CENTRO Cidade: BARREIRINHA -	AM	CEP: 69.160-000
Telefone:		C21.05.100 000
Fornecedor: EZIQUIEL MENTA		
CPF: 914.429.909-53	RG: 53604045	
Endereço: ESTRADA DAS OLARIAS, 250	RG: 53604045	
Bairro: SANTA CANDIDA Cidade: Curitiba -	nn.	CEP: 82.630-160
Telefone:	·FK	CEF: 82.030-100
Fornecedor: ADRIANA CANAVEZ		
CPF: 882.959.409-10	RG:	
Endereço: ALFREDO GUIMARAES VILELA,		
Bairro: JARDIM CARVALHO Cidade: PONT	'A GROSSA - PR	CEP: 84.015-680
Telefone:		
Fornecedor: PAULO EDUARDO RIBEIRO		
CPF: 042.285.359-33	RG: 80260806	
Endereço: ALMIRANTE BARROSO, 2299		
Bairro: NEVES Cidade: PONTA GROSSA - I	PR.	CEP: 84.051-900
Telefone:		
Fornecedor: ADILSON REQUERME DE CAMPOS	:	
CPF: 017.146.479-60	RG: 5.740.540-6	
Endereço: BENJAMIN CONSTANT, 1		
Bairro: CENTRO Cidade: PONTA GROSSA	- PR	CEP: 84.010-380
Telefone:		
Fornecedor: ALESSANDRA LARISSA SEIXAS RA	NKEI	
CPF: 083.077.069-04	RG:	
Endereco: ERNANI BATISTA ROSAS, 3131	=====	
Bairro: JARDIM CARVALHO Cidade: PONT	'A GROSSA - PR	CEP: 84.015-900
Telefone:	A CHOOSA - I K	CE4.07.013-700
reieione.		



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA Exercício: 2023

ATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2023

edor: CASSIANA DIZAIA CPF: 979.941.899-20 Endereço: JOSE LOPES DOS SANTOS, 359 Bairro: SANTO INACIO Cidade: Curitiba - PR CEP: 82.300-250 Fornecedor: CASSIANA MAGALHÃES CPF: 027.309.269-33 RG: 67566858 Endereço: VOLUNTARIOS DA PATRIA, 888 Bairro: ANDRADE Cidade: Londrina - PR RG: 16875937 CPF: 410.629.909-78 Endereço: ABILIO HOLZMANN, 1639 Bairro: NEVES Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.020-040 Fornecedor: SIMONE CRUZ DOS SANTOS MOTA CPF: 034.329.847-31 Endereço: CARVALHO ALVIM, 406 RG: 204031470 Bairro: ANDARAI Cidade: RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.510-095 RG: 98625216 CPF: 031.664.829-97 Endereco: EMILIO DAVID ERDMANN. 24 Bairro: CONTORNO Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.060-062 Fornecedor: MARCELO OLIVEIRA BLEME CPF: 100.577.846-98 RG: 16539214
Endereço: DESEMBARGADOR WESTPHALEM, 307 Bairro: OFICINAS Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.036-350 Fornecedor: SILVESTRE ALVES GOMES CPF: 427.425.109-82 RG: 31847770 Endereço: FISCAL ANTONIO MARIANO, 262 Bairro: OFICINAS Cidade: PONTA GROSSA - PR Telefone: 4232293066 Fornecedor: CAROLINE SCHOENBERGER CPF: 017.084.829-97 RG: 58036510 Endereco: DOUTOR COLARES, 808 Bairro: CENTRO Cidade: PONTA GROSSA - PR Telefone: 4230272122 CEP: 84.010-010

Endereço: SILVA JARDIM, 816 Bairro: OFICINAS Cidade: PONTA GROSSA - PR

OBJETO ontratação de profissionais para o desenvolvimento de palestras, oficinas e/ou minicursos no X CONGRESSO DE EDUCAÇÃO ue abordará a temática: Educação com Equidade, inovação e protagonismo infantil.

JUSTIFICATIVA

RG: 45293793

Fornecedor: MAURICIO WISNIEWSKI CPF: 694.539.699-15



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CEP: 84.040-020

Estado do PARANA Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2023

				Fonte	Descrição				
			813390360000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TE	OA FÍSICA			
					ITEM(S)				
Lot	Orde	Item	Descrição			Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	5390	CONTRATAÇÃO DE	PALEST	RANTE	SVÇ	1.000	RS 1.200,000	R\$ 1.200,00
1	2	5390	CONTRATAÇÃO DE	PALEST	RANTE	svç	1.000	RS 4.500,000	RS 4.500,00
1	3	5390	CONTRATAÇÃO DE	PALEST	RANTE	svç	1.000	RS 1.000,000	R\$ 1.000,00
1	4	5390	CONTRATAÇÃO DE	PALEST	RANTE	svç	1.000	RS 1.200,000	RS 1.200,00
1	5	5390	CONTRATAÇÃO DE	PALEST	RANTE	svç	1.000	RS 3.000,000	R\$ 3.000,00
1	6	5390	CONTRATAÇÃO DE	PALEST	RANTE	SVÇ	1.000	R\$ 1.200,000	R\$ 1.200,00
1	7	5390	CONTRATAÇÃO DE	RANTE	svç	1.000	RS 1.200,000	RS 1.200,00	
1	8	5390	CONTRATAÇÃO DE	RANTE	SVÇ	1.000	R\$ 4.650,000	R\$ 4.650,00	
1	9	5390	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE			SVÇ	1.000	RS 4.500,000	R\$ 4.500,00
1	10	5390	CONTRATAÇÃO DE	PALEST	RANTE	SVÇ	1.000	R\$ 1.200,000	R\$ 1.200,00
1	11	5390	CONTRATAÇÃO DE	PALEST	RANTE	SVÇ	1.000	R\$ 5.000,000	R\$ 5.000,00
1	12	5390	CONTRATAÇÃO DE	PALEST	RANTE	SVÇ SVC	1.000	RS 1.200,000	RS 1.200,00
1	13	5390	CONTRATAÇÃO DE	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE			1.000	R\$ 6.000,000	R\$ 6.000,00
1	14	5390	CONTRATAÇÃO DE	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE			1.000	RS 1.200,000	RS 1.200,00
1	15	5390	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE			svç	1.000	RS 1.500,000	RS 1.500,00
1	16	5390	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE			SVÇ	1.000	RS 2.400,000	RS 2.400,00
1	17	5390	CONTRATAÇÃO DE	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE			1.000	RS 1.200,000	RS 1.200,00
1	18	5390	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE			SVÇ	1.000	R\$ 4.000,000	RS 4.000,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES Secretária Municipal de Educação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Visconde de Taunay, 950 Tel.: (042) 3220-1000 ramal 1006 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, torna público que após observado o prazo recursal previsto pelo artigo 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/1993, e analisado o recurso interposto por Tributarie Eficiência Fiscal Ltda (SEI038664/23) a mesma permaneceu inabilitada, interposto por Iributarie Efriciência Fiscal Ltda (SEI0/38664/23) a mesma permaneceu inabilitada, conjuntamente com a proponente WHP Consultoria Tributaria e Empresarial Ltda, que não apresentou recurso. Desta maneira, comunicamos sobre a continuação dos trabalhos da Concorrência 22/2022 (Serviços de Assessoria e consultoria especializada em auditorias para levantamento e recuperação de créditos tributários previdenciários) dar-se-á:

ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DAS HABILITADAS: às 14:00 dia 13 de setembro. Na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, 2º andar do Paço Municipal Dr. David Federmann, Visconde de Taunay 950.

Taunay, 950

Comissão Especial de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2023

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2023

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2023

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130 / 2023

DA SILVA	
Insc. Estadual:	
- PR	CEP: 84.025-600
RARI LTDA	
Insc. Estadual:	
	CEP: 85.902-020
Insc. Estadual:	
364	
PR	CEP: 84.025-000
Insc. Estadual:	
	CEP:
co	
Total Landing	
	CEP:
LTDA	
inst. Estatuai.	
	CEP: 84.010-020
Inco Estaduals	
inst. Estatuai.	
	CEP: 80.045-080
	C221.00.043.000
Inc. Estadosla	
insc. Estaduai:	
	CEP: 83.325-260
	Cara : 03.325-200
insc. estatual:	
ODE CD	CEP: 91.725-90
JKE - SF	CEF: 91./25-90
	Insc. Estadual:  - PR  RARILIDA Insc. Estadual:  Insc. Estadual:



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2023

CEP: 88 025-260

CEP: 62.840-000

CEP: 84.020-370

CEP: 40.020-20

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

cedor: URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA Enderço: IDALINA PEREIRA DOS SANTOS, 67
Bairro: AGRONOMICA Cidado P. C.

Bairro: AGRONOMICA Cidade: FLORIANOPOLIS - SC Telefone:

Fornecedor: OCA DOS INDIOS LTDA

CNPJ: 03.445.854/0001-70 Endereço: ESTRADA LITORANEA, 04

Bairro: MORRO BRANCO Cidade: BEBERIBE - CE

Fornecedor: ANNALY SCHEWTSCHIK - COACH EDUCACIONAL CNPJ: 32.574.549/0001-86

Endereço: PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 451 Bairro: NEVES Cidade: PONTA GROSSA - PR

Telefone:

Fornecedor: FERRONATO PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 10 235 456/0001-94

Endereço: RIO DE JANEIRO, 602

Bairro: CENTRO Cidade: CASCAVEL - PR Telefone:

Telefone:
Fornecedor: ELIANE DE SIQUEIRA 26339724892

Insc. Estadual:

Endereço: GUILHERME CIMIERI, 721
Bairro: VILA NOVA BONSUCESSO Cidade: GUARULHOS - SP

Telefone:

Insc. Estadual: CNPJ: 04.627.940/0001-66 Endereco: NESTOR GUIMARAES, 111

Bairro: ESTRELA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.040-130

Telefone:

Fornecedor: TRIADE SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

Endereço: BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 2503
Bairro: JARDIM PALILISTA

Bairro: JARDIM PAULISTA Cidade: SAO PAULO - SP Telefone:

OBJETO
Contratução de profissionais para o desenvolvimento de palestras, oficinas c'ou minicursos no X CONGRESSO DE EDUCAÇÃO que abordará a temática: Educação com Equidade, inovação e protagonismo infanti.

JUSTIFICATIVA

25. inciso II. da Lei n. 8.666/93.

	,,				
DESPESA			DESPESA		
	Programática	Fonte	Descrição		
	0900212361007620813390390000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

	ITEM(S)						
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	2	5390	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	SVÇ	1.000	RS 6.300,000	R\$ 6.300,00
1	3	5390	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	SVÇ	1.000	R\$ 4.800,000	RS 4.800,00
1	4	5390	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	SVÇ	1.000	RS 2.000,000	R\$ 2.000,00
1	5	5390	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	SVÇ	1.000	RS 9.600,000	RS 9.600,00
1	6	5390	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	SVÇ	1.000	RS 5.000,000	R\$ 5.000,00
1	1	l					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2023

1	7	5390	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	SVÇ	1.000	R\$ 1.800,000	RS 1.800,0
1	8	5390	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	SVÇ	1.000	R\$ 3.000,000	RS 3.000,0
1	9	5390	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	SVÇ	1.000	R\$ 8.000,000	R\$ 8.000,0
1	10	5390	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	SVÇ	1.000	R\$ 8.500,000	RS 8.500,0
1	- 11	5390	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	SVÇ	1.000	R\$ 4.500,000	R\$ 4.500,0
1	12	5390	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	SVÇ	1.000	R\$ 5.088,020	RS 5.088,0
1	13	5390	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	SVÇ	1.000	R\$ 5.500,000	RS 5.500,0
1	14		CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	SVÇ	1.000	R\$ 6.000,000	RS 6.000,0
1	15	5390	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	SVÇ	1.000	R\$ 6.000,000	R\$ 6.000,0
1	16		CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	SVÇ	1.000	R\$ 5.000,000	R\$ 5.000,0
1	17	5390	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	SVÇ	1.000	RS 23.500,000	R\$ 23.500,0

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES Secretária Municipal de Educação



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1000 RAMAL 1006 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

#### RESULTADO DO PREGÃO N. 193/2023

FORNE	FORNECEDOR: FRETCAR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - CNPJ: 13.932.763/0001-12						
Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor	
					Unit. (R\$)	Total (R\$)	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	volks	SVÇ	8	1.162,50	9.300,00	
	PARA DISPÓNIBILIZAÇÃO DE 08 ÔNIBUS COM 45	17230	· ·				
	LUGARES PARA O TRÁNSPORTE DE PRODUTORES						
	PURAIS COM MOTORISTA						

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE 4.050 REFEIÇÕES, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO TRANSFORMA AGRO 2023	PROPRIO	svç	4050	20,05	81.202,50
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COQUETEL PARA O EVENTO TRANSFORMA	PROPRIO	svç	500	60,80	30.400,00

Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez Mais informações no Departamento de Compras da PMPG.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO **AVISOS DE LICITAÇÃO**

O Município de Ponta Grossa realizará na sede da prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, as seguintes licitações

#### CONCORRÊNCIA Nº 8/2023

Abertura em 10 de Outubro de 2023, às 14h - Execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Prof.<sup>a</sup> Dércia do Carmo Noviski, localizada a Rua Miguel Droppa, 183 - Parque Tarobá, valor máximo R\$ 7.251.733,24.

#### **CONCORRÊNCIA Nº 9/2023**

Abertura em 11 de Outubro de 2023, às 14h - Execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Pref. Dr. Fulton Vitel Borges de Macedo, localizada a Rua Dr. José Macedo Loyola, 14 - Vila Odete, Bairro Cará-Cará, valor máximo R\$ 6.501.913,29.

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planeiamento, no mesmo endereco do preâmbulo, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site http://servicos.pontagrossa.pr.gov. br/portaltransparencia/licitacoes

Luiz Henrique de Souza Honesko - Secretário Municipal

#### CONTRATOS

#### **CONTRATO Nº 425/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso na manutenção e recuperação de campos de futebol públicos do município de Ponta Grossa/PR

VALOR: R\$ 3.630,84 (três mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO: vigência 90 (noventa) dias FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 183/2023

#### CONTRATO Nº426/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso na manutenção e recupe-

ração de campos de futebol públicos do município de Ponta Grossa/PR VALOR: R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)

PRAZO: vigência 90 (noventa) dias FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 183/2023

#### **CONTRATO Nº427/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso na manutenção e recupe-

ração de campos de futebol públicos do município de Ponta Grossa/PR VALOR: R\$ 2.635,98 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)

PRAZO: vigência 90 (noventa) dias FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 183/2023

#### CONTRATO Nº428/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso na manutenção e recupe-

ração de campos de futebol públicos do município de Ponta Grossa/PR VALOR: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

PRAZO: vigência 90 (noventa) dias FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 183/2023

#### CONTRATO Nº429/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso na manutenção e recupe-

ração de campos de futebol públicos do município de Ponta Grossa/PR VALOR: R\$ 886,89 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

PRAZO: vigência 90 (noventa) dias FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 183/2023

#### OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:

A fiscalização ficará a cargo das servidoras ANNE CHRISTINNE PEDROSO; ROSANGELA DE FATIMA MARTINS SILVEIRA; ANGELITA SKORA, matrícula n.º 15.839 / 16.359; ALEX-SANDRA DE FÁTIMA SCORSIM BITECOUSKI, matrícula n.º 11.429/16.347; JÉSSICA FER-NANDA VENÂNCIO.

A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Carmen Helenita Sari.

## SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 136/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: P S GERENCIAL DE NEGÓCIOS CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização ficará a cargo das servidoras Anne Christinne Pedroso; Rosangela de Fatima Martins Silveira; Angelita Skora; Alexsandra de Fátima Scorsim Bitecouski; e Jéssica Fernanda Venâncio

A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Carmen Helenita Sari .'

#### QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°376/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: P S GERENCIAL DE NEGÓCIOS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passa a ter a seguinte

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização ficará a cargo das servidoras Alexsandra de Fátima Scorsim Bitecouski, matrícula n.º 11.429/16.347. Angelita Skora, matrícula n.º 15.839 / 16.359. Anne Christinne Pedroso, matrícula n.º 22.280. Rosangela de Fatima Martins Silveira, matrícula n.º 9.771 e Jéssica Fernanda Venâncio.

A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Carmen Helenita Sari.

### QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 377/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originánio, que passa a ter a seguinte

redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização ficará a cargo das servidoras Alexsandra de Fátima Scorsim Bitecouski, matrícula n.º 11.429/16.347, Angelita Skora, matrícula n.º 15.839 / 16.359. Anne Christinne Pedroso, matrícula n.º 22.280. Rosangela de Fatima Martins Silveira, matrícula n.º 9.771 e Jéssica Fernanda Venâncio.

A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Carmen Helenita Sari.

#### CONTRATO Nº 430/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de estandes para realização do evento Transforma Agro Paraná 2023.

VALOR: R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. LICITAÇÃO: Pregão nº 196/2023.

CONTRATO Nº 309/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Construção de um Centro Municipal de Educação Infantil - PROJETO PROINFÂNCIA - TIPO 1 - em terreno localizado à Rua Dr. João Cecy Filho, Nucleo Residencial Rio Verde, Bairro Neves [S 25° 4' 22" W 50° 7' 22"].
VALOR: R\$ 3.889.192,00 (três milhões oitocentos e oitenta e nove mil cento e noventa e dois

PRAZO: prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e prazo de vigência de 330 (trezentos

e trinta) dias corridos. FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Concorrência n.º 019/2022.

#### TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 212/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 09/06/2023 a 07/10/2023, convalidando-se a data de 09/06/2023 e o prazo de vigência, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 07/09/2023 a 05/01/2024.

## PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: POSTESUL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula décima primeira do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 08/09/2023 a 08/09/2024

#### CONTRATO Nº415/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: MELISSA VASSÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DIGITALIZAÇÃO E ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS DOCUMENTOS OFICIAIS, QUE ESTÃO EM ARQUIVO NA PROCURADORIA LEGISLATIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GE-RAL DO MUNICÍPIO

VALOR: R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais)

PRAZO: 40 (quarenta) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 160/2023

#### PRIMERO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO 301/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: WILLIAM DUDA LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:

gnaine, que passa a lei a seguinte l'exagor.

"À fiscalização ficará a cargo da servidora Euzita Ferreira, Matrícula 12763. A gestão ficará a cargo do servidor Karla Mariely Noffke Pereira, matrícula 23183.."

## RECURSOS HUMANOS



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 016/2023

Professor 20 horas e Professor 40 horas - Prazo Determinado

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 083032/2023,

#### CONVOCA

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Teste Seletivo nº 001/2021 para os empregos temporários descritos abaixo, a comparecerem no dia 18/09/2023 (Dezoito de setembro de 2023), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, nº 230, Vila Coronel Cláudio, **munidas de RG, CPF e comprovante de endereço**, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Karine Garcia	Professor 20 horas – Prazo determinado	340
Fernanda Caroline Cassimiro	Professor 20 horas – Prazo determinado	341
Thais Regina Rosa	Professor 20 horas – Prazo determinado	342
Karina Geovana Batista da Silva	Professor 20 horas – Prazo determinado	343
Adriele Fernanda Correia de Sousa	Professor 20 horas – Prazo determinado	344
Eloisa Aparecida Toroski de Oliveira	Professor 20 horas – Prazo determinado	345
Elisete Aparecida Caetano	Professor 40 horas – Prazo determinado	162
Danielly Conceição Moreira	Professor 40 horas – Prazo determinado	163
Kharine Messias	Professor 40 horas – Prazo determinado	164
Patrícia Herrmann	Professor 40 horas – Prazo determinado	165
Claudia Marcia Ferezin	Professor 40 horas – Prazo determinado	166
Fabiane de Fátima Conrado	Professor 40 horas – Prazo determinado	167
Vanessa Mello de Oliveira	Professor 40 horas – Prazo determinado	168
Lia Porciuncula da Silva	Professor 40 horas – Prazo determinado	169

Caso a candidata não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste

ecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 06 de setembro de 2023

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 020/2023

#### Professor 20 horas - Séries Iniciais do Ensino Fundamental

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 083032/2023.

#### CONVOCA

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2022 para o emprego de Professor 20 horas - Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a comparecerem no dia 18/09/2023 (Dezoito de setembro de 2023), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, nº 230, Vila Coronel Cláudio, munido de RG, CPF e comprovante de endereco, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Giseli Sliwinski	Professor 20 horas	225
Franciele Klein	Professor 20 horas	226

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seia transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 18 de setembro de 2023 ou na reunião de escolha de vagas. mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 06 de setembro de 2023

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 021/2023

#### Professor 20 horas - Séries Iniciais do Ensino Fundamental

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 078839/2023,

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2022 para o emprego de Professor 20 horas - Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a comparecerem no dia 18/09/2023 (Dezoito de setembro de 2023), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Funice Miró Guimarães Cordeiro situado à Rua Bonifácio Ribas, nº 230, Vila Coronel Cláudio, munido de RG. CPF e comprovante de endereco, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Juliane Machado Coelho	Professor 20 horas	227
Francieli Falcão da Rocha	Professor 20 horas	228
Nádia do Rocio Lima de Paula Freitas	Professor 20 horas	229
Kenia de Souza Freitas Sgarbieiro	Professor 20 horas	230
Esmarina Aparecida Mainardes Milek Lucas	Professor 20 horas	231
Maria Cristina de Alcantara Correia	Professor 20 horas	232

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público no 001/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 18 de setembro de 2023 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 06 de setembro de 2023

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 021/2023

#### Professor 40 horas - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 083032/2023,

#### CONVOCA

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 004/2022 para o emprego de Professor 40 horas, a comparecerem no dia 18/09/2023 (Dezoito de setembro de 2023), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, nº 230, Vila Coronel Cláudio, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino

Nome	Emprego	Classificação
Karen Cristine Bahls Machado	Professor 40 horas	252
Tatieli Aparecida Albuquerque	Professor 40 horas	253
Ana Caroline Machado Rugenski	Professor 40 horas	254
Francieli dos Santos Soblinski	Professor 40 horas	255

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 004/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seia transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praca de Atendimento desta Prefeitura até o dia 18 de setembro de 2023 ou na reunião de escolha de vagas. mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 06 de setembro de 2023

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1010 – ramal 1327

#### EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO nº 009/2023 - retificação

#### Professor 40 horas

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no subitem 12.4 do Edital que regulamenta o Concurso Público nº 004/2022.

#### TORNA PÚBLICA

a retificação da reclassificação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 004/2022 que optaram por deslocar sua classificação para o final da lista de aprovados, conforme descrito a seguir

#### Professor 40 horas – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Nome	Classificação	Reclassificação	Documento
Edina Mazepa Correa	216	961	Ata 051/2023 - SME
Stefanie Aparecida Ferraz	226	962	Ata 057/2023 - SME
Kemilly Bruna de Ramos	227	963	SEI 072789/2023
Rodrigues			
Keila de Oliveira	22	59	SEI 074585/2023
	afrodescendente	afrodescendente	

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 06 de setembro de 2023

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 022/2023

#### Professor 20 horas - Séries Iniciais do Ensino Fundamental

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 078779/2023,

#### CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovadas no Concurso Público nº 001/2022 para o emprego de Professor 20 horas — Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a comparecerem no dia 18/09/2023 (Dezolto de setembro de 2023), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, n° 230, Vila Coronel Cláudio, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Gabrielly Aparecida Ferreira Krepel	Professor 20 horas	28 afrodescendente
Amanda Silva de Souza	Professor 20 horas	233
Jaqueline Fatima Ferreira	Professor 20 horas	234
Juliane Caroline Jansen Daeski	Professor 20 horas	235
Leandro Soares Machado	Professor 20 horas	236
Suelem Fogaça	Professor 20 horas	237
Crisleidy Aparecida Martins	Professor 20 horas	238
Soeli Trzeciok	Professor 20 horas	239
Bianca de Almeida Chaves	Professor 20 horas	240
Jessica do Rocio Cunha Scorsin	Professor 20 horas	241
Rosilda Aparecida Bueno Rocha	Professor 20 horas	29 afrodescendente
Aline Borato	Professor 20 horas	242
Loriane Marcela Laurete de Freitas	Professor 20 horas	243
Paula Andressa Adamski Franco	Professor 20 horas	244
Victoria Caroline Novatzki Cenci Szczpanski	Professor 20 horas	245
Samantha Pedroso de Campos	Professor 20 horas	246
Thaina Pontes	Professor 20 horas	247
Mayara Gomes de Araujo	Professor 20 horas	248
Alice Nayara Branco	Professor 20 horas	249
Karoline Pedroso Ribeiro	Professor 20 horas	250
Janislei Aparecida Coplas Becher	Professor 20 horas	30 afrodescendente
Berenice de Cassia da Silva	Professor 20 horas	251

Analice Branco Dutka Ferreira	Professor 20 horas	252
Deize Ester Stilli	Professor 20 horas	253
Edna Aparecida Ferreira Guimarães	Professor 20 horas	255
Katia Simone Pereira	Professor 20 horas	256
Cintia Ciunek	Professor 20 horas	257
Catarina Edimar Sellares de Candia	Professor 20 horas	258

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 18 de setembro de 2023 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 06 de setembro de 2023

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 022/2023

#### Professor 40 horas - Educação Física

#### Professor 40 horas - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 078839/2023,

#### CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 004/2022 para o emprego de Professor 40 horas, a comparecerem no dia 18/09/2023 (Dezoito de setembro de 2023), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, n° 230, Vila Coronel Cláudio, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Carlos Miguel de Oliveira Junior	Professor 40 horas – Educação Física	1 afrodescendente
Michele de Fatima Pereira Capella	Professor 40 horas – Educ. Infantil e	256
	Séries Iniciais do Ens. Fundamental	
Natacha dos Santos Vitoriano da Silva	Professor 40 horas – Educ. Infantil e	25 afrodescendente
	Séries Iniciais do Ens. Fundamental	
Elaine Aparecida Pedroso Ferreira	Professor 40 horas – Educ. Infantil e	257
	Séries Iniciais do Ens. Fundamental	
Talita Dairy Gutierre	Professor 40 horas – Educ. Infantil e	258
	Séries Iniciais do Ens. Fundamental	
Tais Viviane Tracz	Professor 40 horas – Educ. Infantil e	259
	Séries Iniciais do Ens. Fundamental	
Leandro Soares Machado	Professor 40 horas – Educ. Infantil e	261
	Séries Iniciais do Ens. Fundamental	
Glicianne Leuzenski Soares	Professor 40 horas – Educ. Infantil e	262
	Séries Iniciais do Ens. Fundamental	
Kamille Kalatai Lima	Professor 40 horas – Educ. Infantil e	263
	Séries Iniciais do Ens. Fundamental	
Jessica Dobginski dos Santos	Professor 40 horas – Educ. Infantil e	264
	Séries Iniciais do Ens. Fundamental	

Franciely de Moura Rodrigues	Professor 40 horas – Educ. Infantil e	265
	Séries Iniciais do Ens. Fundamental	
Maria Eduarda da Silva	Professor 40 horas – Educ. Infantil e	266
	Séries Iniciais do Ens. Fundamental	

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 004/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 18 de setembro de 2023 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 06 de setembro de 2023

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 023/2023

#### Professor 40 horas - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 078779/2023,

#### CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 004/2022 para o emprego de Professor 40 horas, a comparecerem no dia 18/09/2023 (Dezoito de setembro de 2023), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, nº 230, Vila Coronel Cláudio, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Vitoria Elizabeth Rodrigues da Silva	Professor 40 horas – Educ. Infantil e	26 afrodescendente
	Séries Iniciais do Ens. Fundamental	
Jessica Aparecida Ianzen	Professor 40 horas – Educ. Infantil e	267
	Séries Iniciais do Ens. Fundamental	
Camilla Silveira Said	Professor 40 horas – Educ. Infantil e	268
	Séries Iniciais do Ens. Fundamental	

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 004/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 18 de setembro de 2023 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. 06 de setembro de 2023

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 023/2023

#### Assistente de Educação e Escriturário I

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 083032/2022,

#### CONVOCA

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 002/2022, a comparecerem no dia 18/09/2023 (Dezoito de setembro de 2023), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, nº 230, Vila Coronel Cláudio, munida de RG, CPF e comprovante de endereço, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação	
Juliana Catarina Santana	Assistente de Educação	30 afrodescendente	
Suzana Peters de Lara	Escriturário II	82	

Caso o candidato não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 06 de setembro de 2023

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 024/2023

#### Assistente de Educação

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 078779/2022,

#### CONVOCA

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 002/2022 para o emprego de Assistente de Educação, a comparecerem no dia 18/09/2023 (Dezoito de setembro de 2023), ás 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, n° 230, Vila Coronel Cláudio, munida de RG, CPF e comprovante de endereço, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Adriely Alberty	Assistente de Educação	285
Rafaela Cardoso Ferreira	Assistente de Educação	286
Priscila Rodrigues Ribeiro	Assistente de Educação	287
Ana Carla Vidal Ana Neli Vidal	Assistente de Educação	288

Caso o candidato não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 06 de setembro de 2023

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



#### EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO nº 010/2023

#### Professor 40 horas

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no subitem 12.4 do Edital que regulamenta o Concurso Público nº 004/2022,

#### TORNA PÚBLICA

a reclassificação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público no 004/2022 que optou por deslocar sua classificação para o final da lista de aprovados, conforme descrito a seguir.

#### Professor 40 horas – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Nome	Classificação	Reclassificação	Documento	
Noeli da Aparecida Ribeiro	248	964	Ata 062/2023 - SME	

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 06 de setembro de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob n° SEI 048409/2023,

#### CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022 para o emprego público de Motorista II, a comparecerem até o dia 14/09/2023 (Catorze de setembro de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Igor Matheus Medeiros Santos	Motorista II	26
Rafael Rodrigues Coradin	Motorista II	27
Rodrigo Martins de Moraes	Motorista II	28
Roberson Pereira da Silva	Motorista II	29
Marcos Firmino Sember	Motorista II	30

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência da vaga, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 05 de setembro de 2023

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 048409/2023,

#### CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022 para o emprego público de Assistente de Administração II, a comparecerem no dia 14/09/2023 (Catorze de setembro de 2023), às 14 horas, no Departamento de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – Térreo, Bairro da Ronda, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Ana Cristina Franzoia Moss	Assistente de Administração II	63
Silvio Adriano Kuboski	Assistente de Administração II	64
Thiago Xavier Ramos	Assistente de Administração II	65
Gisele Jandira Ferreira de Souza	Assistente de Administração II	66
Emely Lima de Lara	Assistente de Administração II	67

O não comparecimento na data estipulada caracterizará desistência da vaga, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 05 de setembro de 2023

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 103/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, nos termos do contido no processo protocolado sob n° SEI 029722/2023,

#### CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2022 para o emprego público de Assistente de Administração II, a comparecer no dia 14/09/2023 (Catorze de setembro de 2023), às 14 horas, no Departamento de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – Térreo, Bairro da Ronda, munida de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.	
Larissa Tlustik Soares	Assistente de Administração II	68	

V nao comparecimento na data estipulada caracterizara desistencia da vaga, perdendo a candidata os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 06 de setembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

v. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 098/2023 - RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

#### RETIFICA

O Edital de Convocação №098/2023, publicado no Diário Oficial do Município, no dia

#### Onde se lê:

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022 para o emprego público de Assistente de Administração II, a comparecerem no dia 08/09/2023 (Dito de setembro de 2023), às 14 horas, no Departamento de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 — Térreo, Bairro da Ronda, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmarem a aceitação da vaga.

#### Leia-se:

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022 para o emprego público de Assistente de Administração II, a comparecerem no dia 14/09/2023 (Catorze de setembro de 2023), às 14 horas, no Departamento de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 — Térreo, Bairro da Ronda, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmarem a aceitação da vaga.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 05 de setembro de 2023

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### SMC SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMBAMENTO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DATADA DE 17/07/2023

Ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, em segunda convocação, no Auditório A do Cine Teatro Ópera, Ponta Grossa, Paraná, inicia-se a reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. Conforme Lei nº 8.431/2005, trata-se de uma Sessão Pública de Tombamento, com o objetivo de deliberar sobre o tombamento definitivo dos bens: Acervo Municipal de Obras de Arte e do Santuário de Vila Velha. O Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Alberto Schramm Portugal, pergunta se está presente algum representante do Instituto Água e Terra, mas ninguém se manifesta. Ele agradece a presença dos conselheiros e da comunidade em mas ninguém se manifesta. Ele agradece a presença dos conselheiros e da comunidade em geral e realiza a chamada nominal dos conselheiros presentes, apresentando suas respectivas entidades: Secretaria Municipal de Turismo, Milene Gonçalves; Departamento de Patrimônio Cultural/SMC, Brenda Ascheley de Morais Ferreira; IPLAN, John Lenon de Goes; Secretaria Municipal da Fazenda, Eliane Terezinha de Oliveira; Universidade Estadual de Ponta Grossa, Elizabeth Johansen; Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa, Fábio Wilson Dias; APPAC, Gabriel Santos Dib Ferreira; UTFPR, José Carlos Alves Galvão; Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico de Ponta Grossa, Bernardo Fonseca Marcondes; Grupo Ecológico dos Campos Gerais, Marco Aurélio Monteiro Pereira; Câmara de Dirigentes Lojistas, Antonio Carlos de Mario; CREA-PG, Francisco Valdernanio Souza Araújo; CRECI-PG, Elton Fabio Pietrochinski; Conventions & Visitors Bureau, Marcelo Guimarães Amaral; CAU-PR, Kathleen Coellno de Andrade Biassio e Secretaria Municipal de Cultura. e Presidente do Conselho. Alberto Schramm Portugal. Ele informa sobre Cultura, e Presidente do Conselho, Alberto Schramm Portugal. Ele informa sobre o funcionamento da sessão: os votos são abertos e orais, conforme o regimento interno do COMPAC; os relatores têm dez minutos para apresentar o parecer sobre o bem; os proprietários ou representantes tem dez minutos de fala; e o público tem dez minutos, compartilhados. O relator do Acervo Municipal de Obras de Arte é o Presidente deste conselho e do Santuário de Vila Velha é o conselheiro Marco Aurélio Monteiro Pereira. Destaca que, para o tombamento, são necessários 70% (setenta por cento) dos votos favoráveis ao tombamento, contando o total de conselheiros presentes na sessão. A legislação que baseia este ato é a lei municipal 8.431/2005, também disponível na página cultura.pontagrossa.pr.gov.br e no portal patrimoniopg.com. O Presidente informa que não foi recebida impugnação ao tombamento do Acervo de Obras de Arte do Município de Ponta Grossa, e a impugnação recebida referente ao tombamento do Santuário de Vila Velha já foi atestada pelos conselheiros. Ele destaca a presença do vereador Erick Camargo e do Bispo Dom Sérgio, da Diocese de Ponta Grossa, na sessão. O Presidente pede licença para se retirar da mesa para apresentar, como conselheiro, o seu parecer sobre o Acervo de Obras de Arte do Município de Ponta Grossa. "Venho a público, na presença dos Senhores Conselheiros, das Senhoras Conselheiras, do Conselho do Patrimônio Cultural, neste momento, não na qualidade de Presidente do COMPAC, mas sim como Conselheiro momento, não na qualidade de Presidente do COMPAC, mas sim como Conselheiro representante da Secretaria Municipal de Cultura, como bacharel em Artes Visuais, e Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural e acima de tudo como cidadão Pontagrossense. A meu pedido, acatado pelo COMPAC, apresento-me aqui como Relator do processo de tombamento do Acervo Municipal de Obras de Arte. Importante destacarmos que aqui em votação está a coleção das obras e não o espaço físico, anexo ao Centro de Cultura. Desde os anos 1988, a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa vem compondo a coleção que atualmente resulta no total de 710 obras de arte, de artistas locais, de fora da cidade, de fora do calcade, a tá de fora do rate São esculturas fotorafies inturses em tala e em suportes. do estado e até de fora do país. São esculturas, fotografias, pinturas em tela e em suportes diversos, desenhos, gravuras, instalações e painéis que compõem – ouso dizer – um dos mais ricos acervos mantidos pelo poder público de todo o estado do Paraná. Resultado de aquisições, doações espontâneas e de prêmios em salões de artes, as mais de 710 obras sob cuidados da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura, estão, segundo o dicionário o significado de coleção é "Reunião de objetos de uma mesma natureza: coleção de itens e bens. Conjunto de objetos escolhidos por sua beleza, raridade, valor, podendo ser: coleção de selos, de quadros, acervo de obras", daí então, a forma como vimos desde o início de 2021, e tratamos as obras de arte que compõem o patrimônio público municipal, que hoje trazemos como pauta de tombamento. Objetivando garantir a integridade municipal, que noje trazemos como pauta de tombamento. Objetivando garantir a integridade do acervo de forma perpétua, para a nossa e posteriores gerações, a fim de que se preserve a riqueza das obras de arte como parte indispensável da história do povo e da cidade, registramos nosso apelo pela materialidade, mas ainda, para que os presentes nesta data histórica se sensibilizem ainda mais refletindo sobre e comprendendo o que segue ao longo da história, foram as artes que fizeram os principais registros de comportamentos, de fatos, da vida em sociedade, dos sonhos, dos projetos, dos medos, das tradições e das culturas de determinadas pessoas e grupos. No ano de 2014, a cidade norte americana de Detroit atravessou a pior crise econômica de sua história. Após muito se analisar formas de pagar seus credores, verificaram que a principal forma de quitar as inúmeras dívidas, era fornecer como garantia as obras de arte públicas, resultando assim em um leilão. Antes disso, na

Alemanha da Segunda Guerra Mundial, a major parte dos ataques começou sobre obras de arte. Ainda antes, em vários períodos da história, eram atingidas obras por serem a mais fiel retratação da cultura, da memória e da identidade de povos. Afinal, sempre foi através da arte que se soube de onde vêm, quem são e até, porque não, como serão os seres humanos Acervos não são importantes apenas para guardar e preservar obras de arte, mas para documentar, contar, problematizar e retomar histórias. Através desta coleção compartilhamse vidas, memórias e consolidam-se as artes visuais de Ponta Grossa, cumprindo uma das muitas funções sociais das artes, garantindo ao público acesso ao que lhe é de direito. Eu encerro este pequeno relatório, sem mencionar nomes de todos os artistas que compõe o acervo, já que seria injusto que apenas uns fossem lembrados, e por nossa pouca técnica avaliados como importantes ou mais importantes que outros. Ciente ainda que um acervo é um organismo que não morre, mas se torna vivo por poder sempre crescer, e é neste aspecto que sugiro ao Conselho que considere a possibilidade de que para uma obra ser retirada da que sugin ao consenio que consuera a possibilidade de que para unia obta ser retinada coleção, quiçá nunca isto aconteça, dependa da deliberação criteriosa dos senhores; daqueles que ocuparem suas cadeiras no futuro. Mas que para que a coleção cresça, seja suficiente o entendimento técnico da equipe da Secretaria de Cultura, através da gerência de Artes Visuais. É este o relatório. Obrigado, Viva o Acervo, Viva a Cultura em Ponta Grossa." Passando para o tempo previsto para a manifestação da comunidade, a artista plástica Cristina Sá, afirma que está há quarenta anos nesta luta pelas artes e que, hoje, está aqui "em Crisuria Sa, alimita que esta na quarenta antos nesta tiuta pelas artes e que, noje, esta aqui edefesa, pelo que o secretário nos deu de presente este Acervo Municipal, onde obras de pessoas que estão ali, e já não estão mais conosco nesse mundo. Tem uma história, essa história, como disse bem o secretário, deve ser conservada, porque um povo só existe um sobrenome através de história e de momentos e de visuais". O Presidente lembra que o Acervo, hoje, está sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal e esta não apresentou impugnação. Ele agradece a presença da servidora Mariangela Digiovanni, que há vinte e quatro anos é a guardiã do Acervo. Na sequência o Presidente procede a votação para o tombamento do Acervo de Obras de Arte do Município de Ponta Grossa, sendo deferido por unanimidade entre os conselheiros presentes, sendo preservado com o Grau de Proteção 2. Na sequência o Presidente convida o relator do processo de tombamento do Santuário de Vila Velha, conselheiro Marco Aurélio Monteiro Pereira. Ele afirma ser um privilégio pessoal muito grande, relatar sobre a Ermida de Vila Velha, principalmente porque representa a única entidade ligada ao patrimônio natural do conselho, Grupo Ecológico dos Campos Gerais, fazendo aqui, um contrapeso entre as dimensões histórica, arquitetônica, culturais e ambientais, deste pedido. Ele relata que "o presente parecer trata da análise da pertinência do tombamento do bem cultural material denominado Ermida/Santuário de Nossa Senhora Mãe da Divina Graça, localizado no Parque Estadual de Vila Velha, neste Município. Um, solicitação e trâmite: a solicitação do tombamento foi feita em oficio datado de dez de janeiro do corrente ano e assinado pelo senhor Leonardo Bertoldi, advogado residente em Joinvillo de contrata de Set de Cardine exhibitina de contrata que de sentado de la contrata de sentado de la contrata de la c no estado de Santa Catarina e subsidiariamente apoiado por uma moção de apelo legislativo na Câmara Municipal feita pelo vereador Felipe Passos e o tombamento preliminar da Ermida já foi aprovado pelo COMPAC na reunião ordinária de três de abril do corrente, por onze votos ja loi aprovado pelo Colimento la teurina o utilinaria de tres de abili do Corriente, por olize vota favoráveis, um voto contrário e duas abstenções. O tombamento preliminar foi feito em dez de abril do corrente e foram notificados por oficio com AR a ECO Vila Velha, concessionária do Parque Estadual; a Paraná Turismo; o IAT – Instituto Água e Terra do Paraná; e a SEDEST—Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Paraná, A notificação foi editada em dez de maio e publicada no Diário Oficial do Município em onze de maio do corrente. Dois, o bem cultural: trata-se da edificação denominada Ermida/Santuário de Nossa Senhora Mãe da Divina Graça, que doravante será chamada de Ermida, localizada no Parque Estadual de Vila Velha, doravante também chamado de Parque. A Ermida é um templo religioso católico romano em estilo modernista situado próximo à entrada central do Parque, com acesso hoje interditado à visitação pública pela concessionária do local. A descrição da Ermida pode ser aferida pelas senhoras e senhores conselheiros nos documentos anexos ao Ermida pode ser aferida pelas senhoras e senhores conselheiros nos documentos anexos ao processo de tombamento do bem. Sua construção é consequência de um anseio do Bispo Dom Geraldo Micheletto Pellanda, como pode ser aferido na nota do jornal curitiblano Diário do Paraná, de dezenove de maio de mil novecentos e sessenta e cinco, que apresenta o projeto da Ermida ao Governador Ney Braga, em encontro entre ambos, e coloca a projeção da obra em sessenta milhões de cruzeiros, oito milhões do quais viriam do poder público e o restante seria fruto das contribuições e doações da comunidade princesina, identifica o arquiteto Gabriel Ayub como autor do projeto da obra. Outro documento relevante no processo de a posição de ispospão de Imposto da Transpiração letto; Vivias (CISA), feito por Dos Corado. é o pedido de isenção do Imposto de Transmissão Inter-Vivos (CISA), feito por Dom Geraldo Pellanda ao Sr. Luiz Fernando Vander Broocke em seis de março de sessenta e oito e deferido em oito de março do mesmo ano, que referência o processo de transferência da área para a construção da Ermida, de seus proprietários originais, para a Diocese de Ponta Grossa. O contrato entre a Mitra da Diocese de Ponta Grossa e a construtora Alcan Ltda., de Curitiba, permite, em seus anexos, especificamente na guia de recolhimento, ART de execução número setecentos e dois, de vinte e um de julho de setenta e cinco, conhecer o responsável técnico pela obra, o engenheiro civil José Cândido de Cunha Pereira. A solicitação para a construção da ermida foi realizada pelo processo junto à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, protocolado sob o número novecentos e cinco mil, quinhentos e noventa, em onze de outubro de setenta e quatro, tendo como assunto: solicita autorização para a construção de outubro de seterna e quatro, terido como assumio: solicita autorização para a construção de uma igreja no Parque de Vila Velha. A ermida foi inaugurada em vinte e quatro de novembro de mil, novecentos e setenta e nove, quando, conforme o histórico da Ermida/ Santuário de Nossa Senhora de Vila Velha – Mãe da Divina Graça, feito pela Diocese de Ponta Grossa, para abrigar a pastoral turística da Diocese. Por determinação do Bispo Dom Geraldo Pellanda, a Ermida recebeu, em sua inauguração, o nome de Santuário de Nossa Senhora de Vila Velha, e passou a abrigar a imagem de Nossa Senhora doada pelo Papa Paulo VI quando Dom Geraldo Pellanda esteve em Roma, em encontro com o Pontifice no final de um mil, novecentos e sessenta e três. A imagem foi conduzida em procissão motorizada até o Parque, partindo da Igreja do Sagrado Coração de Jesus, na Praça Barão de Guaraúna, e tendo à frente um carro com andor com a imagem Nossa Senhora de Vila Velha, e o próprio Bispo, presente no mesmo carro. O cortejo foi recepcionado na recém erguida Ermida por uma pequena multidão, animada pela Banda Municipal Lyra dos Campos Gerais, que aguardava a pequeria mulidad, animada pela Banda Municipal Lyra dos Campos Gerais, que agualdava chegada da procissão ao santuário. Após a imagem ter sido retirada do carro andor, a Ermida foi benzida em seu exterior, com os presentes dando uma volta ao redor da mesma, em procissão. Após isso, todos entraram na nave da igreja para assistir à benção do interior da Ermida e a entronização da imagem de Nossa Senhora de Vila Velha e o descerramento da placa alusiva ao ato, pelo Bispo Dom Geraldo Filipak e pelo representante do Núncio Apostólico, Monsenhor Emery Kabongo, convidados para o evento. A placa continha a seguinte inscrição: 'apontando para o céu, que prendou a natureza de tantas maravilhas, esta Santiário foi solenemente henzida e nele entronizada a imagem de Nossa Senhora de Vila Santuário foi solenemente benzido e nele entronizada a imagem de Nossa Senhora de Vila Velha, Mãe da Divina Graça, em vinte e quatro de novembro de mil, novecentos e setenta e nove'. Após a inauguração e entronização, houve missa dentro do Santuário, celebrada por Dom Bernard Nolker, Bispo de Paranaguá, e concelebrada por Dom Pedro Filipak, Dom Geraldo Micheletto Pellanda e mais de trinta padres. Posteriormente, a Ermida abrigou os recém-chegados Monges Beneditinos a Ponta Grossa, que utilizaram suas instalações como recém-chegados Monges Beneditinos a Ponta Grossa, que utilizaram suas instalações como alojamentos monacais provisórios. Porém, o pedido feito pelo Bispo Dom Geraldo Pellanda para a construção de um mosteiro naquele local, foi postergado pelo ofício cinquenta e quatro de mil, novecentos e oitenta e um, da Secretaria Estadual de Administração, assinado pelo secretário Véspero Mendes, Secretário Estadual de Administração, por questões de titularidade do terreno pretendido pela Diocese, para a construção do Mosteiro, e a construção do Mosteiro Beneditino ali não se efetivou. Com o passar do tempo, gradualmente, a celebrações litúrgicas foram se tornando mais esparsas, até o seu encerramento e transferência das imagens, paramentos e demais materiais litúrgicos para a Catedral de Sant'Ana, em Ponta Grossa, que os abriga até o presente. Atualmente a Ermida está desocupada, sem danos estruturais aparentes, mas necessitando de manutenção elétrica, de vidracaria e de pintura. Os bancos, os móveis restantes, os bancos da nave da igreia estão vidraçaria e de pintura. Os bancos, os moveis restantes, os bancos da nave da igreja estacio comprometidos por invasão de brocas e cupins. Três, justificativa: o proponente do tombamento da Ermida justifica seu pleito pela necessidade da preservação do bem, do patrimônio cultural do município, por seu relevante valor histórico, artístico, arquitetônico, ecológico, religioso, folcórico, etnográfico, paisagistico, turístico e social, nos termos da lei municipal oito mil, quatrocentos e trinta e um de dois mil e cinco, que dispõe sobre os instrumentos de proteção ao patrimônio cultural do município de Ponta Grossa, no caput do seu artigo segundo, com aplicação subsidiária do decreto-lei vinte e cinco de mil, novecentos

e trinta e sete, decreto federal, que trata do patrimônio histórico e tombamento. A inserção da

e trinta e sete, decreto rederai, que trata do patrimonio historico e tombamento. A inserção da Ermida na paisagem ampla dos Campos Geraís, localizada no alto de uma ampla colina, com vista para os arenitos de Vila Velha e os campos em derredor, e a própria dimensão arquitetônico/estrutural da edificação, "estimulam fortemente a meditação e a busca da espiritualidade, despertando sentimentos místicos e de manifestação de fé", no dizer do proponente do tombamento. A arquitetura da Ermida, futurista, evoca uma dimensão ecumênica de fé e crença. A Ermida já sediou inúmeras manifestações históricas, religiosas e folclóricas importantes para Ponta Grossa e região. O templo da Ermida não provoca conflitos de tutela dos meios ambientes natural e cultural, por sua harmonização com a paisagem natural, por ser pouco invasivo ao meio ambiente e por seu convite à fruição da obra de criação e da presença divina no Parque, não apenas pelas formações geológicas, mas também pela fauna e flora, e toda a expressão ambiental do local. As propostas de demolição da Ermida, solução radical e simplista que ainda consta do Plano de Manejo do Parque de Vila Velha, devem ser contidas, e evitada, pela óbvia constatação da desproporção entre os danos devem ser contidas, e evitada, peia obvia constatação da despropórção entre os danos culturais de alta monta e a inexpressão dos benefícios ambientais. A questão de o Estado ser laico no Brasil simplesmente não se coloca como pertinente aqui, pois um estado laico não é um estado ateu, haja vista a própria invocação da proteção divina no preâmbulo da Constituição Federal. Não há óbice a que o estado mantenha relações com instituições religiosas com vistas à colaboração em interesses mútuos, como, no caso, a preservação do meio ambiente, comum ao estado e às instituições religiosas. Há uma tradição na manutenção de espaços religiosos em próprios públicos, como em hospitais, universidades, sedes de espaços religiosos em proprios publicos, como em riospitais, universidades, sedes administrativas, políticas e jurídicas. A alegação de um preexistente tombamento estadual do Parque não impede, em nada, o reconhecimento patrimonial específico, pelo Município, da Ermida e seu entorno, pela evidente independência de jurisdição entre as instâncias administrativas, que não gera sobreposições. E finalmente, o voto deste relator, desta forma, considerando que informações detalhadas se encontram acessíveis no processo já distribuído anteriormente às senhoras e aos senhores conselheiros, e nos anexos I a V do presente parecer; considerando que a impugnação apresentada ao pedido de tombamento não atinge os fundamentos da proposta, não constrói justificativa plausível e eficaz para a suspensão do processo; e que considera de maneira claramente subsidiária, e sem expressão, a integração entre o conjunto da Ermida e a paisagem do parque; e que não há, sequer, um apontamento indicativo da proposta para o próprio potencial de atrativo turístico da Ermida integrada ao Parque; e a ignorância sobre a integração espiritual e natural, por parte da concessionária; e considerando enfaticamente a importância da preservação do patrimônio cultural referente à memória religiosa, como constituinte da identidade ponta-grossense, e o caráter monumental, e referência para a sociedade princesina do bem cultural em questão, sou de parecer favorável ao tombamento da Ermida/Santuário de Nossa Senhora Mãe da Divina Graça, no Parque Estadual de Vila Velha. E concluindo meu voto, e um apêndice pessoal, a qual eu disse no início, eu me sinto muito à vontade pra que nós tenhamos uma integração entre o patrimônio natural, o patrimônio cultural, o patrimônio histórico e o patrimônio religioso no município. As questões que se colocam tratadas de um turismo extremamente seletivo e de ocasião, elas não foram, nunca, tão enfáticas, em outros momentos, que interferiram de forma muito mais intensa e colaboraram bastante para a degradação do ambiente natural do Parque, e vozes que se levantam hoje contra a Ermida, jamais se levantaram contra estes elementos anteriormente". Sem a presenca de qualquer representante do Parque, é passada a palayra antenormente". Sem a presença de qualquer representante do Parque, e passada a palava para a comunidade presente. O Bispo pede a palavra, agradecendo a oportunidade, e discursa "o momento que vivemos, um momento histórico da nossa cidade, duzentos anos do seu embrião naquela pequena comunidade católica, que solicitou ao imperador de se tornar uma freguesia, como se dizia no império. Então, é um momento assim muito importante para nossa vida e eu creio que a iniciativa de Dom Geraldo Pellanda, segundo Bispo de Ponta Grossa, vida e eu creio que a iniciativa de Dom Geraido Pelianda, segundo bispo de Ponta Grossa, com a aquijescência do primeiro Bispo, que ainda estava governando a diocese, Dom Antonio Mazzarotto, até sessenta e cinco, de se acolher a imagem de Maria Mãe da Divina Graça ou Nossa Senhora de Vila Velha, presenteada pelo Papa Paulo VI, durante o Concilio Vaticano Segundo, abriga-la num local, assim, emblemático, como é o Parque Estadual, que ja existia o Parque Estadual de Vila Velha, uma riqueza do nosso município, e também para propiciar aos turistas que visitassem o Parque. Nos parece, pelos documentos que constam no anexo do parecer do professor Marco Aurélio, e também de outros documentos que nós temos na Casa Episcopal, que esta construção ela foi feita com todas as autorizações necessárias na época, de modo que quando se houve falar na possibilidade, inclusive, presente no plano de manejo do parque, que deve passar por uma revisão, proximamente, quando se fala da demolição pura e simples desta ermida, é algo que repugna a qualquer ponta-grossense, eu creio, porque de fato ela não foi construída pelo governo, pelo estado, ela foi construída pela Diocese da comunidade católica, que assinou o contrato, que obteve alvarás e autorizações Diocese da comunidade catolica, que assinou o contrato, que obteve alvaras e autorizações junto a órgãos do governo estadual e do município para proceder a construção, enfá falar-se de uma pura e simples demolição é algo que causa até espanto, diante disso, peço aos conselheiros que levem em conta essa minha colocação, que vem de alguém que ama a nossa cidade, uma vez que já nos primeiros meses eu recebi o título de cidadão honorário de Ponta Grossa, que muito me honra, e agora estou completando, aliás no dia de ontem, vinte anos na frente da Igreja Diocesana. Obrigado". Na sequência, compartilhando do tempo destinado à comunidade, o Vereador Erick Camargo, como cidadão ponta-grossense, como munícipe e como representante público, afirma que a ermida é uma obra de arte em Ponta Grossa, de estilo modernista do final da década de setenta, sendo esta a oportunidade para preservá-la, es intenção de demolição pela concessionária é inaceitável, já que o bem encontra-se em ótimo estado de conservação, precisando somente de alguns reparos. Diante disso, humildemente solicita que os conselheiros votem pelo tombamento. Na sequência o Presidente procede a votação para o tombamento do Santuário de Vila Velha, com sugestão para preservação em Grau de Proteção 2, sendo deferido por unanimidade entre os conselheiros presentes. O Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão, âs dezenove horas e trinta e quatro minutos. Encerrada a Sessão, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Do qual eu, Carolyne Abilhôa, faço contar e dou fé. to Schramm Portugal

Antonio Carlos de Mario
Bernardo Fonseca Marcondes
Brenda Ascheley de Morais Ferreira
Carolyne Abilhôa
filene Gonçalves
lohnny Willian Pinto
Eliane Terezinha de Oliveira
Elizabeth Johansen
Elton Fabio Pietrochinski
rábio Wilson Dias
rancisco Valdernanio Souza Araújo
Sabriel Santos Dib Ferreira
lohn Lenon de Goes
losé Carlos Alves Galvão
Kathleen Coelho de Andrade Biassio
Marcelo Guimarães Amaral
Marco Aurélio Monteiro Pereira

#### SMCSP

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA



ATA RETIFICADA DA 5º REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PRIMEIRO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE COORDENADOR, SUBINSPETOR E INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA PORTARIA N. 23.060/2023 LEI N. 14.649/2023

PORTARIA N. 23.060/2023

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois e vinte e três, na sala do Comando da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa, situada na Rua Baldulino Taques n. 445, Ponta Grossa, Estado do Paraña, no segundo andar do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, reuniu-se a Comissão Especial para o primeiro provimento de vagas de Coordenador, Subinspetor e Inspetor da Guarda Civil Municipal, conforme o 'caput' do Art. 42, da Lei n. 14.649/2023, presentes os membros Cidvis Airton de Quadros, Procurador Municipal, representante da Procuradoria Geral do Municipio, Tereza Moraes de Souza, Técnico Administrativo II, representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, João Edenilson Antunes de Avila, Guarda Civil Municipal representante eleito nos termos do § 2º, do Art. 42, da Lei n. 14.649/2023, Adriano Maroqui Rios, Guarda Civil Municipal, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública. Visando o perfeito andamento dos atos de seleção e classificação dos Guardas Civis Municipais de Ponta Grossa para o primeiro crescimento hierárquico, a Comissão DECIDIU que: 1) ficam desclassificados os seguintes GCM por não possuírem o requisito exigido na alínea a, do § 2º, do at. 9º, da Lei n. 14.649/2023 (Curso de Formação), permanecendo como Guarda Civil Municipali Terceira Classes: 1. Aldenir de França Noronha, 2. Damião Teixeira, 3. Antonio dos Santos, 4. Marcos Roberto Bueno, 5. Jorge Luiz Mazuek, 6. Senalio José Nogueira, 7. Cesar Adenir de Lima, 8. Carlos Augusto Miguel, 9. Mauricio Veireia, 10. Sirineu Teixeira, 11. Mauro Baptista dos Santos, 21. Juarez de Cilvieria, 13. Marcos Antonio Groszczak, 14. João Maria Ferreira, 15. Paulo Gilberto Gomes, 16. Jorge Luiz Rocha Loves, 17. Gerado Taques, 18. José Ademir da Silva, 19. João Carlos da Silva, 20. João Alves, 21. Roberto Vilmar dos Santos, 22. Luiz Fernando Cardoso, 23. José Carlos da Rosa, 24. Adilson Hartmann, 25. Paulo Sergio Schnaider, 26. Jorge Willson de Oliveira, Antonio Martins Nunes, 66. Marcos Antonio Cameiro, 67. Marco Antonio Graszczak, 68. Mauricio Tadeu Vaz, 69. Nelson Renis de Almeida, 70. Oclair Antonio de Morais, 71. Orley de Jesus Martins, 72. Ozenir do Carmo Machado, 73. Patricia Franciele Lopes, 74. Paulo Rosa Postanovski, 75. Paulo Sergia Ribeitor, 07. Paulo Viniciau Saffonso, 77. Pedro Paulo Silveira, 78. Reinaldo Fontoura da Silva, 79. Roberto de Souza, 80. Rômulo Dominigues Gonçaliveira, 81. Saul Marcos Martins Mesquita, 82. Sivaldo Joaquim de Souza, 83. Suze Pereira, 84. Tiago Rodrigues Furtado, 85. Valderia Antonio de Morais, 86. Valdecir Dominigues do Clivieira, 87. Valdinei Smaha, 88. Valmir Pereira, 89. Vinicius Cardoso, 90. William R F dos Santos; 3) fica desclassificada a seguinte GCM, por estar enquadrada na hipótese prevista no art. 20. parágrafo único, da Lei n. 14.649/2023. (200h/aula em cursos voltados para a área da Segurança Pública): Guetson Leandro Jorge; 5) fica desclassificado o seguinte GCM por estar enquadrado na hipótese prevista no art. 20. do Decreto nº 22.183/2023, combinado com o SEI nº 062672/2023: Rodrigo de Oliveira Almeida; 6) ficam excluídos do processo de seleção os CGM Damilão Teiveira e Marcos Roberto Bueno, por não estarem em efetivo exercício do empego público, junto a Guarda Civil Municipal Bueno, por não estarem em efetivo exercício do empego público, junto a Guarda Civil Municipal Bueno, por não estarem em efetivo exercício do empego público, junto a Guarda Civil Municipal Bueno, por não estarem em efetivo exercício do emprego público, junto a Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa; 7) a próxima reunião da Comissão se dará no dia cinco de setembro de dois mil e vinte e três a partir das treze horas e trinta minutos na Sala do Comando da GCM. A Comissão deu prosseguimento aos atos de seleção, dando por encerrada a presente ata

> Clóvis Airton de Quadros Representante da Procuradoria Geral do Município

Tereza Moraes de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos GCM João Edenilson Antunes de Ávila Representante Eleito pelos Guardas Civis Municipais

GCM Adriano Maroqui Rios Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

GCM Helder Cristiano Zavarize Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública



ATA DA 8º REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PRIMEIRO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE COORDENADOR, SUBINSPETOR E INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA PORTARIA N. 23.060/2023 LEI N. 14.649/2023

LEI N. 14.649/2023

Aos oito dias do mês de setembro de dois e vinte e três, no terceiro andar do Paço Municipal Dr. David Federmann, Sede do Poder Executivo Municipal, situado na Avenida Visconde de Taunay, n. 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa, Estado do Paraná, na sala de reuniões da Procuradoria Geral do Municipio, reuniu-se a Comissão Especial para o primeiro provimento das vagas de Coordenador, Subinspetor e Inspetor da Guarda Civil Municipal, conforme o 'caput' do art. 42, da Lei n. 14.649/2023, presentes os membros Clóvis Airton de Quadros, Procurador Municipal, representante da Procuradoria Geral do Municipio, Tereza Moraes de Souza, Técnico Administrativo II, representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, João Edenilson Antunes de Ávila, Guarda Civil Municipal, representante de Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, ausente Helder Cristiano Zavarize, o qual foi substituído por Emmanuel Tiago dos Santos, Guarda Civil Municipal, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, ausente Helder Cristiano Zavarize, o qual foi substituído por Emmanuel Tiago dos Santos, Guarda Civil Municipal, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, ausente Helder Cristiano Zavarize, o qual foi substituído por Emmanuel Tiago dos Santos, Guarda Civil Municipal, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, conforme Portaria n. 23.118/2023. Visando o perfeito andamento dos atos de seleção e classificação dos Guardas Civis Municipals de Ponta Grossa para o primeiro crescimento hierárquico, a Comissão DECIDIU que: 1) considerado que a Ata da 5º Reunião foi publicada com inconsistências, as quais não alteram o resultado do certame, DETERMINA a republicação da mesma; 2) os recursos administrativos em face do resultado do certame DEVEM ser dirigidos à Comissão Especial e protocolados no sistema SEI, em modo restrito, e dirigidos à Procuradoria Legislativa, de Procuradoria Geral do Município; 3) os GCM que não

Clóvis Airton de Quadros Representante da Procuradoria Geral do Município

Tereza Moraes de Souza Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

> GCM João Edenilson Antunes de Ávila Representante Eleito pelos Guardas Civis Municipais

GCM Adriano Maroqui Rios Representante da Secre taria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

GCM Emmanuel Tiago dos Santos Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

#### SMMA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados têm o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração Emposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 10 a 80 VRs mas fração para cada 1000 m², nos termos da Lei nº 12.427/2015. Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo por meio judicial.

I CADASTR I I NOME DO TITULAR I I I SER	N. CADASTR O		NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	1 -	VALOR DA MULTA EM R\$
---	--------------------	--	-----------------	--------------------------	-----	--------------------------

39130	1667/2023	ACLESIA CARLILE KOTH	RUA MATO GROSSO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
38473	1668/2023	ESPÓLIO DE JOSÉ ANTUNES MENDES	RUA DO ROSÁRIO, 75	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
90056	1669/2023	PAULO ROBERTO MICHELIN	AVENIDA MELVIN JONES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
22481	1670/2023	MARLOS MARCELO ALBERTI	AVENIDA ANITA GARIBALDI, 1674	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00
66205	1671/2023	ESPÓLIO DE RENATO CECHINEL	RUA JOSE JOAQUIM DA MAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
4242	1672/2023	JUCIANE PEROTTI E OUTRO	RUA IVONE HILGEMBERG GUIMARÃES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
4240	1673/2023	MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA	RUA IVONE HILGEMBERG GUIMARÃES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00

		7.1.00 20 11.1		DNIA GROSSA	- 11
60720	1674/2023	ESPÓLIO DE ALBERTO ROLIM MENDES	RUA DOLARÍCIO CORREIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	213.318,58
48894	1675/2023	ESPÓLIO DE JOÃO CARNEIRO	RUA OPERÁRIOS, 494	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
142084	1676/2023	TALMAI ZANINI	AVENIDA SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	163.133,54
40975	1677/2023	JOSÉ RODRIGUES	RUA CAFEARA, 1100	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00
40195	1678/2023	NILSON MARCOS SOBLINSKI	RUA PAULA GOMES, 2001	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
63593	1679/2023	ANAGIBE FERNANDES MACHADO	RUA ANA GNATA BORSATO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
34349	1680/2023	BAZZI PARTICIPAÇÕES LTDA.	RUA PEREIRA PASSOS, 714	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
103206	1682/2023	VALDEMAR RIBEIRO MEIRA	RUA LUIZ NOVISKI JUNIOR, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
106205	1683/2023	JOÃO ANTONIO RIBEIRO MEIRA	RUA LUIZ NOVISKI JUNIOR, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
104084	1684/2023	MARIA CLARICE PRIMOR PEREIRA	RUA VIRGÍNIA PRIMOR PEREIRA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
39019	1685/2023	GERINO NILO MACIEL	RUA MATO GROSSO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
82914	1686/2023	RONALDO DE OLIVEIRA NUNES	RUA ABRAÃO MIGUEL AJUZ, 103	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
191168	1687/2023	RAFAEL DE ANDRADE MESSIAS	RUA JULIA DA SILVA RISSETI, 71	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	27.105,88
57062	1688/2023	DOUGLAS VALENTIM	RUA BARÃO DE RAMALHO, 1440	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
82918	1689/2023	JOSEFA PICHEK KRAUZE	RUA ABRAÃO MIGUEL AJUZ, 63	ROÇADA DO LOTE E	2.107,00
				DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	
82880	1690/2023	JOSÉ LUIS MOLETTA	RUA ABRAÃO MIGUEL AJUZ, 78	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
118346	1691/2023	LUIS RICARDO NOVAK	RUA ARACY DE MORAES RODRIGUES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
118344	1692/2023	G.L. PILATTI & CIA LTDA.	RUA ARACY DE MORAES RODRIGUES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
118343	1692/2023	G.L. PILATTI & CIA. LTDA.	RUA ARACY DE MORAES RODRIGUES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
118342	1692/2023	G.L. PILATTI & CIA. LTDA.	RUA ARACY DE MORAES RODRIGUES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
118341	1692/2023	G.L. PILATTI & CIA. LTDA.	RUA ARACY DE MORAES RODRIGUES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
118345	1692/2023	G.L. PILATTI & CIA. LTDA.	RUA ARACY DE MORAES RODRIGUES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
33032	1693/2023	LEONARDO CUCHABA	RUA OLIVEIRA LIMA, 85	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
39411	1694/2023	INDÚSTRIA J BARON LTDA.	RUA MIGUEL CALMON, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	15.574,94
39527	1694/2023	INDÚSTRIA J BARON LTDA.	RUA MIGUEL CALMON, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
39526	1694/2023	INDÚSTRIA J BARON LTDA.	RUA MIGUEL CALMON, 583	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	20.581.17
39409	1694/2023	INDÚSTRIA J BARON LTDA.	RUA OSVALDO CRUZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
39410	1694/2023	INDÚSTRIA J BARON LTDA.	RUA OSVALDO CRUZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
39413	1694/2023	INDÚSTRIA J BARON LTDA.	RUA OSVALDO CRUZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
39516	1694/2023	INDÚSTRIA J BARON LTDA.	RUA MACHADO DE ASSIS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
39517	1694/2023	INDÚSTRIA J BARON LTDA.	RUA MACHADO DE ASSIS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
39524	1694/2023	INDÚSTRIA J BARON LTDA.	RUA MIGUEL CALMON, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00

39400	1694/2023	INDÚSTRIA J BARON LTDA.	RUA MIGUEL CALMON, 583	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
39401	1694/2023	INDÚSTRIA J BARON LTDA.	RUA MIGUEL CALMON, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
39402	1694/2023	INDÚSTRIA J BARON LTDA.	RUA MIGUEL CALMON, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
39403	1694/2023	INDÚSTRIA J BARON, LTDA.	RUA MIGUEL CALMON, 646	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
39404	1694/2023	INDÚSTRIA J BARON LTDA.	RUA MIGUEL CALMON, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
39405	1694/2023	INDÚSTRIA J BARON LTDA.	RUA MIGUEL CALMON, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
21332	1695/2023	MAURÍCIO CESAR STADLER	RUA MAURICIO DE NASSAU, 983	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50



EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA DE IMÓVEL E DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA E/OU TAXA DE ROÇADA



Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Infração por Falta de Limpeza de Imóvel e de Lançamento da Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Os Autuados têm o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização. Seo s Autuados efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 30 dias a contar da presente notificação, a multa poderá ser paga com desconto de 50%. Se os Autuados não efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 30 dias a contar da presente notificação o Município executará e, além da multa, serão cobradas as Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Ficam lançadas a Taxa de Roçada e a Taxa de Limpeza, conforme artigos 5°, 6° e 8° da Lei nº 12.427/2015.

N. N. DO NOME DO LOCALIZAÇÃO SERVIÇO À MULTA EM TAXA DE TAXA DE SANDARDO A I TAMBERO A I TAXA DE SER CANDARDO A I TAMBERO A I TAXA DE SER CANDARDO A I TAMBERO A I TAXA DE SER CANDARDO A I TAXA DE SER CANDARDO A I TAMBERO A I TAXA DE SER CANDARDO A I TAXA DE CANDARDO A I TA

Limpeza,	conforme	artigos 5°,	6° e 8° da Le:	i n° <u>12.427</u>	/2015.		
N. CADASTRO	N. DO A.I.	NOME DO TITULAR		SERVIÇO A SER EXECUTADO	MULTA EM R\$	TAXA DE LIMPEZA EM R\$	TAXA DE ROÇADA EM R\$
26035	601/2023	ESPÓLIO DE EDUARDO PAVILAKI	RUA BENTO RIBEIRO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	294,98
16228	602/2023	JOSE DE PAIVA LIMA	RUA JULIO CESAR BARBOSA, 239	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.042,96
63435	603/2023	F M M ENGENHARIA LTDA	RUA LUIZ FREDERICO DAITSCHMANN, 501	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	399.144,68	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	99.786,17
71584	605/2023	MOPASA M PARANÁ AS IND. E COMÉRCIO	RUA FLAMINGO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.264,20
71583	606/2023	MOPASA M PARANÁ AS IND. E COMÉRCIO	RUA FLAMINGO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.264,20
71580	607/2023	MOPASA M PARANÁ AS IND. E COMÉRCIO	RUA FLAMINGO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.264,20
71581	608/2023	MOPASA M PARANÁ AS IND. E COMÉRCIO	RUA FLAMINGO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.264,20
71582	609/2023	MOPASA M PARANÁ AS IND. E COMÉRCIO	RUA FLAMINGO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.264,20
71579	610/2023	MOPASA M PARANÁ AS IND. E COMÉRCIO	RUA FLAMINGO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.045,07
71578	611/2023	MOPASA M PARANÁ AS IND. E COMÉRCIO	RUA FLAMINGO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.281,05
71577	612/2023	MOPASA M PARANÁ AS IND. E COMÉRCIO	RUA PAULO WAGNER, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.163,06
71576	613/2023	MOPASA M PARANÁ AS IND. E COMÉRCIO	RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.281,05
71575	614/2023	MOPASA M PARANÁ AS IND. E COMÉRCIO	RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.045,07
71574	616/2023	MOPASA M PARANÁ AS IND. E COMÉRCIO	RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.264,20
71573	617/2023	MOPASA M PARANÁ AS IND. E COMÉRCIO	RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.264,20
				RESÍDUOS			

71572	618/2023	MOPASA M PARANÁ AS IND. E COMÉRCIO	RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.264,20
71571	619/2023	MOPASA M PARANÁ AS IND. E COMÉRCIO	RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.264,20
71570	620/2023	MOPASA M PARANÁ AS IND. E COMÉRCIO	RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.264,20
51216	621/2023	ESPÓLIO DE ELZA REGINA MARCOLINO BORDES	RUA LUIZ MIGDALSKI, 162	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.112,49
51218	622/2023	ESPÓLIO DE ALEXANDRE LEON BORDES	RUA LUIZ MIGDALSKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	973,43
51219	623/2023	ESPÓLIO DE ALEXANDRE LEON BORDES	RUA LUIZ MIGDALSKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	973,43
51113	625/2023	ESPÓLIO DE ALEXANDRE LEON BORDES	RUA ATAULFO ALVES, 887	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	926,44
51221	626/2023	ESPÓLIO DE ALEXANDRE LEON BORDES	RUA LUIZ MIGDALSKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	995,97
10824	627/2023	JOSE BARRETO DE SOUZA	RUA ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	9.873,40	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	2.468,35
10823	628/2023	JOSE BARRETO DE SOUZA	RUA GASTÃO SOARES, 68	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	712,16
10818	629/2023	JOSE BARRETO DE SOUZA	RUA DESEMBARGADOR, 410	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	712,16
10822	630/2023	BARON MARTINS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	RUA DESEMBARGADOR, 430	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	13.285,05	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	3.321,26
10821	631/2023	M BRAS S/A - PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA	AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 0	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.042,96
10820		M BRAS S/A - PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA	AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 0	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.042,96
10819	634/2023	M BRAS S/A - B PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA	AVENIDA MONTEIRO A LOBATO, 2042	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.042,96
107085	635/2023	M BRAS S/A - PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA	MONTEIRO	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.053,94
107084	636/2023	M BRAS S/A - PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA		ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.053,94
77036	637/2023	CHEILA REGIANE MORAES RANGER		ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	973,43

### DIVERSOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

#### EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n. 6.857/2001 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciência expressa e pessoalmente no processo administrativo de seu interesse a seguir relacionado no prazo de 10 días a contar da publicação, sob pena de ser considerado INTIMADO por meio deste EDITAL, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite do processo.

Procuradoria Geral do Município, em 06 de setembro de 2023.

#### SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. DO CONTRIBUINTE	NOME	PROCESSO
	SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE	Processo administrativo
232304	PONTA GROSSA	910210/2019
		SEI 86505/2022



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

ZONA 14 - BLOCO D - 1° ANDAR			
Salas	Urna	Escola	
101	5	Colégio Estadual Polivalente	
103	6	CMEI Anísio Teixeira (Ao Lado do Centro Municipal da Mulher)	
		CMEI Dr. Guilherme Heller Bauer (Vila Liane)	
		CMEI Professora Izaura Maia Wolochate	
		SESI Ponta Grossa - Serviço Social da Indústria	
103	7	Colégio Estadual Presidente Kennedy	
		Colégio Estadual Professor Júlio Teodorico	
		Escola Municipal Professora Maria Eulina Santos Scheena (Biscaia)	
		Escola Municipal Vereador Orival Carneiro Martins (Olarias)	
		Posto de Saúde de Mato Queimado	
105	8	Colégio Estadual Professor Meneleu Almeida Torres	
		Escola Estadual General Antônio Sampaio	
105	9	Colégio Estadual Regente Feijó	
		Colégio Sagrada Família - Sede Centro	
		Posto de Saúde do Carazinho	

Rua Cel. Dulcídio, 395 – Centro – Ponta Grossa – PR CEP 84010-280 Fone: (42) 3220-1065 Ramais 2058/2059 http://www.pontagrossa.pr.gov.br/crndca - e-mail: cmdca395@gmail.com



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

108	10	Colégio Estadual 31 de Março
		Escola Municipal Professor Eloy Avrechack (Cerrado Grande)
		Escola Municipal Professora Glacy Camargo Sêcco
108	11	Escola Estadual General Osório
		Salão Paroquial de Rocha Velha
		Salão Paroquial do Passo do Pupo
110	12	Escola Municipal Professora Judith Macedo Silveira (Tânia Mara)
		Escola Municipal Professora Minervina Franca Scudlareck
110	13	Escola Estadual José Elias da Rocha
		Escola Municipal Professora Braulina Carneiro de Quadros (Esta. Lúcia)
116	14	Escola Municipal Catarina Miró
		Escola Municipal Professor Sebastião do Santos e Silva (Sta. Mônica)
116	15	Escola Estadual Nossa Senhora da Glória (Rio Verde)
		Escola Municipal Professor Paulo Grott (Monteiro Lobato)
		(Monteno Lobato)

Rua Cel. Dulcidio, 395 – Centro – Ponta Grossa – PR CEP 84010-280 Fone: (42) 3220-1065 Ramais 2058/2059 http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca - e-mail: cmdca395@gmail.com



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

	ZONA 14ª - BLOCO D - 2º ANDAR			
Salas	Urna	Escola		
201	16	Escola Estadual Senador Correia		
		Escola Municipal Pref. Eng. Eurico Batista Rosas (Rio Verde)		
		Escola Municipal Prefeito José Hoffmann (Jóquei Clube)		
203	17	Escola Municipal Coronel Cláudio Gonçalves Guimarães		
206	18	Escola Municipal Deputado Djalma de Almeida César		
		Escola Municipal General Aldo Bonde		
206	19	Escola Municipal Fioravante Slavieiro		
		Escola Municipal Guaracy Paraná Vieira (San Martin)		
		Escola Municipal Professora Maria Vitória Braga Ramos		
207	20	Escola Municipal Plauto Miró Guimarães		
		Escola Municipal Prefeito Heitor Ditzel (Dal Col)		
207	21	Escola Municipal Prefeito Theodoro Batista Rosas		
		Unopar - Antiga Faculdade União		

Rua Cel. Dulcídio, 395 – Centro – Ponta Grossa – PR CEP 84010-280 Fone: (42) 3220-1065 Ramais 2058/2059 http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca - e-mail: cmdca395@gmail.com



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

22	Escola Municipal Ruth Holzmann Ribas			
	Universidade Estadual de Ponta Grossa			
23	Escola Municipal Prof <sup>a</sup> Alda dos Santos Rebonato (Rio Verde)			
ZONA 1	15a - BLOCO B – SUB SOLO			
Urna	Escola			
24	Centro Comunitário da Colônia Sutil			
	Colégio Estadual Professor Eugênio Malanski (Borsato)			
	Colégio Estadual Santa Maria			
25	Colégio Agrícola Estadual Augusto Ribas			
	Colégio Estadual Espírito Santo			
26	Colégio Estadual Professor Amálio Pinheiro			
	Colégio Estadual Professor Becker e Silva			
27	Colégio Estadual João Ricardo Von Borell Du Vernay			
ZONA 15 <sup>a</sup> - BLOCO B – RAMPA DE ACESSO				
Urna	Escola			
28	CMEI Dr. Isaack Alfred Schilklaper			
	23  ZONA 1  Urna 24  25 26  27  DNA 15 <sup>a</sup> - E  Urna			



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

		Colégio Estadual Professor Colares
		Escola Estadual Jesus Divino Operário
	ZONA	15ª - BLOCO B – 1º ANDAR
Salas	Urna	Escola
119	29	Colégio Integração
		Escola Municipal Deodoro Alves Quintiliano (Cará-Cará)
		Escola Municipal Dr. Leopoldo Pinto Rosas
120	30	Colégio Sagrado Coração de Jesus (Particular)
		Escola Municipal Deputado Mário Braga Ramos
121	31	Escola Estadual Maestro Bento Mossurunga
		Escola Municipal Dr. Elyseu de Campos Mello
		Escola Municipal Pascoalino Provisiero (Vila-Velha)
123	32	Escola Municipal Dr. Carlos Ribeiro de Macedo
		Escola Municipal Dr. Fulton Vitel Borges

Rua Cel. Dulcídio, 395 – Centro – Ponta Grossa – PR CEP 84010-280 Fone: (42) 3220-1065 Ramais 2058/2059 http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca - e-mail: cmdca395@gmail.com



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

		de Macedo
	ZONA	. 15° - BLOCO B – 2° ANDAR
Salas	Urna	Escola
201	33	Escola Municipal Dr. Edgar Sponholz (Vila Neri)
		Escola Municipal Frei Elias Zulian
		Escola Municipal Marta Filipowski de Lima
202	34	Escola Municipal Major Manoel Vicente Bittencourt
		Escola Municipal Maria Coutin Riesemberg
203	35	Escola Municipal Prefeito Ernesto Guimarães Vilela
		Escola Municipal Prof. Maria Elvira Justus Schimidt (Guaragi)
204	36	Escola Municipal Padre José Bugatti
		Escola Municipal Pref. Dr. Othon Mader
		Escola Municipal Professor Nelson Pereira Jorge
207	37	Escola Municipal Professor Aristeu Costa Pinto



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

	Escola Municipal Professor Plácido Cardon
	Escola Municipal Professora Armida Frare Garcia
38	Escola Municipal Zanoni Rogoski
	Instituto de Educação Professor César Pietro Martinez
39	Escola Municipal Professora Agenoridas Stadler
	Escola Municipal Professora Guitil Federmann
40	Escola Municipal Professora Haydee Ferreira de Oliveira
	Escola Municipal Professora Otacília Hasselmann de Oliveira
41	Escola Municipal Professora Zahira Catta Preta Mello
42	Escola Municipal Professora Dércia do Carmo Noviski
	Escola Santa Terezinha (Particular)
43	Escola Municipal Professora Ana de Barros Holzmann
44	SENAI Ponta Grossa - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
	39 40 41 42 43

Rua Cel. Dulcidio, 395 – Centro – Ponta Grossa – PR CEP 84010-280 Fone: (42) 3220-1065 Ramais 2058/2059 http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca - e-mail: cmdca395@gmail.com



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

	ZONA 139 <sup>a</sup> - BLOCO A – 1 <sup>o</sup> ANDAR			
Salas	Urna	Escola		
103	45	Colégio Estadual Professora Elzira Correia de Sá		
104	46	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Odette Maria Brauner		
		Escola Municipal Doutor Raul Pinheiro Machado		
		Escola Rural Municipal Cláudio Mascarenhas (Pinheirinho)		
105	47	CMEI - Leonides Degraf		
		Escola Municipal Professor Rubens Edgard Furstenberger		
		Escola Municipal Professora Marly Cecília Camargo Chiafitela		
		Pavilhão da Capela Santíssima Trindade (Uvaia)		
		Pavilhão da Igreja Católica - Capela Nossa Senhora do Carmo (Uvaia)		
108	48	Colégio Estadual Doutor Epaminondas Novaes Ribas		
		Unidade de Saúde Jean Maurice Faivre (Uvaia)		
114	49	Colégio Estadual Padre Carlos Zelesny		



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

		Escola Estadual Professor José Gomes do Amaral	
		Escola Municipal Senador Flávio Carvalho Guimarães	
116	50	Colégio Estadual Professora Linda Salamuni Bacila	
		Escola Municipal Professor Kamal Tebcherani	
117	51	Escola Municipal Doutor José Pinto Rosas	
		Escola Municipal Professor Jorge Dechandt	
118	52	2 Escola Municipal Edgar Zanoni	
		Escola Municipal Professor Walter Elias	
120	53	Escola Municipal Prefeito José Bonifácio Guimarães Vilela	
		Escola Municipal Shirley Aggi Moura	
	ZONA 1	39 <sup>a</sup> - BLOCO A – 2° ANDAR	
Salas	Urna	Escola	
205	. 54	Escola Municipal Professor Felício Francisquiny	
		Escola Municipal Professor Osni Vilaca Mongruel	

Rua Cel. Dulcídio, 395 – Centro – Ponta Grossa – PR CEP 84010-280 Fone: (42) 3220-1065 Ramais 2058/2059 http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca - e-mail: cmdca395@gmail.com



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

218	. 55	Escola Municipal Prefeito Engenheiro Cyro Martins		
		Escola Municipal Professor Faris Michaele		
_ 221	56	Escola Municipal Professora Maria Antônia de Andrade		
		Escola Municipal Professora Zenaide de Freitas Schnirmann		
222	57	Escola Municipal Professor Ivon Zardo		
		Escola Municipal Professora Zair Santos Nascimento		
223	58	Escola Municipal Professora Idália Góes		
		Escola Municipal São Jorge		
225	59	Escola Municipal Prefeito Doutor Amadeu Puppi		

Rua Cel. Dulcidio, 395 – Centro – Ponta Grossa – PR CEP 84010-280 Fone: (42) 3220-1065 Ramais 2058/2059 http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca - e-mail: cmdca395@gmail.com

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município - Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n. 6.857/2001 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciéncia expressa e pessoalmente no processo administrativo de seu interesse a seguir relacionado no prazo de 10 dias a contar da publicação, sob pena de ser considerado INTIMADO por meio deste EDITAL, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite do processo.

Procuradoria Geral do Município, em 06 de setembro de 2023.

#### SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. DO CONTRIBUINTE	NOME	PROCESSO
43968	MARIA HILDA GUIMARAES	OXY 20898/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

#### EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n. 6.857/2001 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciéncia expressa e pessoalmente no processo administrativo de seu interesse a seguir relacionado no prazo de 10 dias a contar da publicação, sob pena de ser considerado INTIMADO por meio deste EDITAL, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite do processo.

Procuradoria Geral do Município, em 06 de setembro de 2023.

#### SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. DO CONTRIBUINTE	NOME	PROCESSO
105874	MARIA PAULA MIRANDA DE MELLO	1540012/2020











#### RESULTADO DO EDITAL № 03/2023 DO PROCESSO SELETIVO – MONITORES "PROJETO LEI DE INCENTIVO"

	NOME	MODALIDADE
1	SHEILLY GONÇALVEZDOS SANTOS	DANÇA

#### **EDE PIMENTEL**

Secretário Municipal de Esportes Ponta Grossa-Pr

#### FMSPG FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE



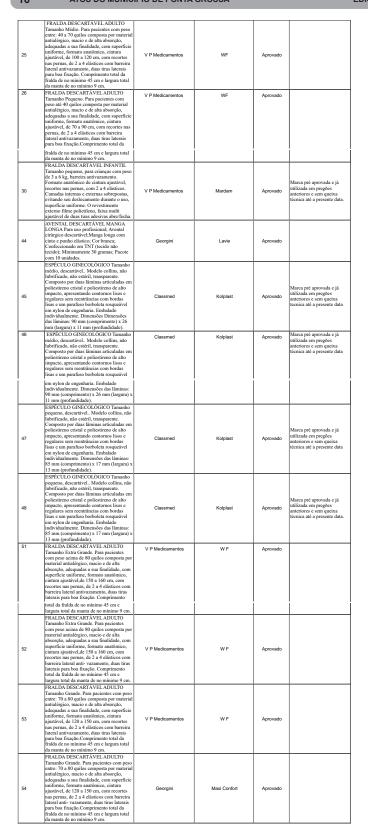
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES de de Taunay, 950 - Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 - ramal 4038 - CEP 84051-900 Ponta Grossa-

#### RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRONICO № 25/2023 PREGÃO REALIZADO EM 03/08/2023

N°	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22/08/2023
02	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	22/08/2023
03	M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	22/08/2023
04	M C MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	22/08/2023
05	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA	22/08/2023
06	V P MEDICAMENTOS - EIRELI	22/08/2023

#### 1º AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

LOTE	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA/MODELO	STATUS	MOTIVO
06	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO Confeccionado em polipropileno ,viscose e polietileno; Esterilizado em Óxido de	VP Medicamentos	Polar Fix	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões
	Etileno; Embalados individualmente; Descartável; Medidas aproximadas: 0,50 x 0,50 metro				anteriores e sem queixa técnica até a presente da
07	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO Confeccionado em polipropileno , viscose e polietileno; Esterilizado em Oxido de Etileno; Embalados individualmente. Descartável; Medidas aproximadas: 0,75 x 0,75 metro	M Magalhâes	Polar Fix	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente da
08	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO Confeccionado em polipropileno , viscose e polietileno; Esterilizado em Oxido de Etileno; Embalados individualmente; Descartável; Medidas aproximadas: 1,00 x 1,00 metro	M. Magalhäes	Polar Fix	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente da
09	CAMPO CIRURGICO NÃO FENESTRADOConfeccionado em polipropileno, viscose e polietileno; Esterilizado em Oxido de Etileno; Embalados individualmente; Descartável; Medidas aproximadas: 0,50 x 0,50 metro	VP Medicamentos	Polar Fix	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente da
10	CAMPO CIRÜRGICO NÃO FENESTRADO Confeccionado em polipropileno, viscose e polietileno; Esterilizado em Óxido de Etileno; Embalados individualmente. Descartável. Medidas aproximadas : 0,75 x 0,75 metro	MC Medical	Polar Fix	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente da
11	CAMPO CIRÚRGICO NÃO FENESTRADO Confeccionado em polipropileno, viscose e polietileno; Esterilizado em Óxido de Etileno; Embalados individualmente; Descartável; Medidas aproximadas: 1,50 x 1,50 metro	MC Medical	Polar Fix	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente da
22	ESPÉCULO GINECOLÓGICO Tamanho grande, descartável. Modelo collins, não lubrificado, não estéril, transparente. Composto por duas lâminas articuladas em poliestireno cristal e poliestireno de alto	Classmed	Kolplast.	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente da
	impacto, apresentando contornos lisos e regulares sem reentráncias com bordas lisas e um parafuso borboleta rosqueável em nylon de engenharia. Embalado individualmente. Dimensões das läminas: 110mm (comprimento) x 27 mm (largura) x 15 mm (profundidade).				
23	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE Confeccionado em papel grau cirárgico e filme laminado em poliéster e polipropilemo; Deve conter uma tira auto adesiva que permite o fácil fechamento da embalagem; Indicadores químicos nas laterais que mudam de cor após o processo de esterilização; Pacote contendo 100 unidades. Medidas arroximadas: 15 x 30 unidades. Medidas arroximadas: 15 x 30 midades Medidas arroximadas: 15 x 30 processor de contra de contra co	Magnus Med	Vitalpack	Aprovado	



nente de Licitações da FMS que rea



ocumento assinado eletronicamente por ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e rviços, em 23/08/2023, às 10:49, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14:369 de 03/05/2018.



nto assinado eletronicamente por WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor, em 23/08/2023, às 10-49, horário oficial de brasilia, conforme o Decrete al ref 43/89 de 03/05/2018.



ento assinado eletronicamente por PAOLA MARTINS SCHWAB, Enfermeira Plantonista, em 23/08/2023, às 11:22, horário oficial de brasilia, ne o Decreto Municipal nº 143/69 de 03/05/2018.



nto pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 3585321 e o código CRC



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE **SAÚDE** 

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### A CTPL- FMS informa que os documentos técnicos dos produtos classificados abaixo estão de acordo com o exigi-

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 25/2023  MATERIAIS MÉDICOS + MATERIAL HIGIENE PESSOAL		
EMPRESAS CLASSIFICADAS	LOTES/ITENS - PRODUTOS QUALIFICADOS		
BERTHAX SURGICAL - EIRELI	Lotes 19, 20, 21 APROVADOS		
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	Lotes 44, 54, 56 APROVADOS		
PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - EIRELI	Lote 55 APROVADO		
V P MEDICAMENTOS - EIRELI	Lotes 01, 03, 04, 25, 26, 30, 34, 36, 41, 42, 51, 52, 53 APROVADOS		

ros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletror



Documento assinado eletronicamente por ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquem 23/08/2023, às 10:49, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14:369 de 03/05/2018.



ente por WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor, em 23/08/2023, às 10:49, horário oficial de bra



Documento assimado eletronicamente por PAOLA MARTINS SCHWAB, Enfermeira Plantonista, em 23/08/2023, às 11:22, horário proprio de de 03/08/2018.





COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A CTPL- FMS informa que os documentos técnicos das empresas abaixo listadas estão de acordo com o exigido neste edital.

PREGÃO 25/2023 - ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS					
RAZÃO SOCIAL	LICENÇA SANITÁRIA	CERTIFICADO DE RESP. TÉCNICA	AUTORIZAÇÃO DA ANVISA		
V P MEDICAMENTOS EIRELI	03/04/2024	31/03/2027	8. 08526-5		
M MAGALHÄES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	08/02/2024	31/03/2027	8. 09816-3		
MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	07/12/2023	31/03/2027	8.15440-5		
MAGNUS MED COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	17/07/2024	31/03/2027	8.18109-2		
BERTHAX SURGICAL EIRELI	27/04/2024	22/04/2024	8. 22902-0		
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31/05/2024	31/03/2027	8.04005-0		
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	14/03/2024	31/03/2027	8.13580-6		
PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E	11/08/2023	31/03/2024	8.23138-8		
HOSPITALAR EIRELI					

#### A CTPL-FMS Informa que as empresas abaixos listadas foram tecnicamente desclassific

RAZÃO SOCIAL	MOTIVO/JUSTIFICATIVA		
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE	A empresa não apresentou documento de Habilitação Técnica exigido em edital na página 67 parágrafo 1.2.4.1 letra b).		
C. PARRA VIEIRA	A empresa não apresentou documentos de Habilitação Técnica exigidos em edital na página 67 parágrafo 1.2.4.1 letras a), b)		
SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO	A empresa não apresentou documentos de Habilitação Técnica exigidos em edital na página 67 parágrafo 1.2.4.1 letras a), b), c).		
SALVI LOPES & CIA LTDA	A empresa náo apresentou documentos de Habilitação Técnica exigidos em edital na página 67 parágrafo 1.2.4.1 letras b), c).		

ros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicament



Documento assinado eletronicamente por WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor, em 23/08/2023, às 10-48, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por PAOLA MARTINS SCHWAB, Enfermeira Plantonista, em 23/08/2023, às 11:22, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14/369 de 03/05/2018.





COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRONICO № 25/2023

#### PREGÃO REALIZADO EM 03/08/2023

N°	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	MAGNUS MED COM, DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	06/09/2023
02	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	06/09/2023
03	MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	06/09/2023
04	PARANÁ MED COM. ATAC. DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	06/09/2023
05	PRÓ MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	06/09/2023
06	VP MEDICAMENTOS EIRELI	06/09/2023

#### 2ª AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

LOTE	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA	STATUS	MOTIVO
02	ABSORVENTE HIGIÊNICO Absorvente intimo feminino; Textura macia, suave e delicada; Com abas; Canais de Fluxo por todo Absorvente, evitando vazamentos; Cápsulas de gel; Componentes atóxicos; Dermatologicamente testado; Pacote	Pró Marcas	Cotton	Aprovado	
	contendo minimamente 8 unidades; Medidas aproximadas: ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO				
24	SELANTE Confeccionado em papel grau cirrírgico e filme laminado em poliéster e polipropileno; Deve conter uma tira auto adesiva que permite o ficil fechamento da embalagem; Indicadores químicos nas laterais que mudam de cor após o processo de esterilização; Pacote contendo 100 unidades. Medidas aproximadas: 19 x 33 em	Magnus Med	Vitalpack	Aprovado	
27	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL Inmanho extra-grande, para crianças com peso acima de 13 kg, barreira antivazamento. Formato anatômico de cintura giustâvel, recortes nas permas, com 2 a 4 elásticos. Camadas internas e caternas sobrepostas, evitando seu deslocamento durante o uso, superficie uniforme. O revestimento extemo filme polietileno, faixa multi ajustável de duas tiras adesivas abert/scha.	VP Medicamentos	Mardam	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
28	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL Tamanho grande, para crianças com peso de 9 a 13 kg, barreira antivazamento. Formato anatómico de cintura giustável, recortes nas pernas, com 2 a 4 elásticos. Camadas internas e externas sobrepostas, evitando seu deslocamento durante o uso, superficie uniforme. O revestimento externo filme policitleno, faixa multi quistável de duas tiras adesivas aber/echa.	VP Medicamentos	Mardam	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data.
29	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL Tamanho médio, para crianças com peso de 4 a 10 kg. barreira antivazamento. Formato anatómico de cintura ajustável, recortes nas pernas, com 2 a 4 elásticos. Camadas internas e externas sobrepostas, evitando	VP Medicamentos	Mardam	Aprovado	Marca pré aprovada e já utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data.
	seu deslocamento durante o uso, superficie uniforme. O revestimento externo filme polietileno, faixa multi ajustável de duas tiras adesivas abre/fecha.				
35	LENÇOL TNT COM ELÁSTICO Confeccionado em TNT (tecido não tecido); 100% Polipropileno; Minimamente 35g; Resistente; Tamanho único; Descartável; Cada embalagem deve conter 10 unidades. Medidas aproximadas 2,00 m x 0,9 m.	MC Medical	Anadona	Aprovado	
43	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA Para uso profissional; Avental cirtírgico descartável; Manga longa com cinto e punho elástico; Cor branca; Confeccionado em TNT (tecido não tecido); Minimamente 30 gramas; Pacote com 10 unidades.	Paraná Med	Prevemax	Aprovado	
49	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE COnfeccionado en papel grau cirúrgico e filme laminado em poliéster e polipropileno. Deve conter uma tira auto adesiva que permite o fieil fechamento da embalagem; Indicadores quimicos nas laterias que mudam de cor após o processo de esterilização. Pacote contendo 100 unidades. Medidas aproximadas: 25 x 41 cm	Marilda Muller	Packgg	Aprovado	
50	ENVELOPE GRAU CIRCRGICO AUTO SELANTE Confeccionado en papel grau circigico e filme laminado en polister e polipropileno, Deve conter uma tira auto adesiva que permite o ficil fechamento da enhalagen; Indiadoresquimioros tas laterias que mudam de cor após o processo de estrelitzação. Pacote contendo 100 unidades. Medidas aproximadas: 25 x 41 cm	Marilda Muller	Packgg	Aprovado	

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram estas análises assinam eletronicamente este documento.



Documento assinado eletronicamente por PAOLA MARTINS SCHWAB, Enfermeira Plantonista, em 06/09/2023, às 15:08, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14369 de 03/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor, em 06/09/2023, às 15-22, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14-369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 3662009 e o código CRC 1221E821.



COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A CTPL - FMS informa que os documentos técnicos das empresas listadas abaixo estão de acordo com o exigido neste edital

PREGÃO 25/2023 - ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS					
RAZÃO SOCIAL	LICENÇA SANITÁRIA	CERTIFICADO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	AUTORIZAÇÃO DA ANVISA		
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	12/06/2024	31/03/2027	8.12027-1		
PRÓ MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	07/04/2024	30/05/2024	4.04777-4		
Os membros da Comissão eletronicamente este docume		de Licitações da FMS que realizar	am esta análise assinam		



Documento assinado eletronicamente por PAOLA MARTINS SCHWAB, Enfermeira Plantonista, em 06/09/2023, às 15:06, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14:590 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor, em 06/09/2023, às 15:21, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 3661312 e o código CRC



COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunav. 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 86051-900 Ponta Grossa

A CTPL- FMS informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados abaixo estão de acordo com o exigido

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 25/2023	MATERIAIS MÉDICOS + MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LOTES 22, 45, 46, 4	7, 48 APROVADOS
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	LOTES 17, 23, 24 A	PROVADOS
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	LOTES 49, 50 APR	OVADOS
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	LOTES 10, 11, 12,	35 APROVADOS
M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	LOTES 07, 08, 40 A	PROVADOS
PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI	LOTE 43, APROVADO	
PRÓ MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	LOTE 02 APROVADO	
VP MEDICAMENTOS EIRELI	LOTES 06, 09, 13, 14, 15, 16, 18, 27, 28, 29, 33, 37, 38, 39 APROVADOS	

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.



ocumento assinado eletronicamente por PAOLA MARTINS SCHWAB, Enfermeira Plantonista, em 06/09/2023, às 15:09, horário oficial de brasilia, conforme eccreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



ocumento assinado eletronicamente por WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor, em 06/09/2023, às 15:22, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municip 14.369 de 03/05/2018.



autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 3664129 e o código CRC 27064B9E



RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120 CNPJ: 30.462.323/0001-68 | FONE: (42) 3025-7993 | E-mail: <a href="mailto:cimsamu@cimsamu.com.br">cimsamu@cimsamu.com.br</a>

#### ATO Nº 13/2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por Excesso de Arrecadação, para o Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais – CIMSAMU.

Considerando deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de Julho de 2023 do CIMSAMU;

A Presidente do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerals – CIMSAMU, Senhora Elizabeth Silveira Schmidt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica o Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais — CIMSAMU, autorizado a realizar alteração do Orçamento vigente de 2023, para fins de abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso Il do art.41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º A rúbrica aberta será 01.001.10.122.0002.2.002.3.3.90.67.00.00 - DEPÓSITOS PARA RECURSOS no valor de R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil).

§ 1º Para esta resolução em questão o recurso mencionado no art. 2º, refere-se à utilização de valores do Excesso de arrecadação oriunda de valores apurados no processo Administrativo - nº 37/2022.

Ponta Grossa, 01 de Agosto de 2023





RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120 FONE: (42) 3025-7993 | CNPJ: 30.462.323/0001-68 | e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais – CIMSAMU.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais – CIMSAMU, Senhora Elizabeth Silveira Schmidt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e Ato 13/2023.

#### RESOLVE:

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do Consórcio, no valor de R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil ) destinado para a seguinte dotação orçamentária:

Manutenção e gastos ligados a execução operacional da central administrativa

Fonte: 1 Depositos para recursos

3.3.90.67.00.00 VALOR: 228.000,00

#### Total Suplementação: 228.000.00

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Ato, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43,§ 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º Das alterações constantes neste Ato ficam alteradas a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Ponta Grossa, 01 de Agosto de 2023

Attabeth Silveira Schmidt Presidente do CIMSAMU



FONE: (42) 3025-7993 | CNPJ: 30.462.323/0001-68 | e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

#### ATO Nº 15/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais — CIMSAMII CIMSAMU.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais - CIMSAMU, Senhora Elizabeth Silveira Schmidt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Ato 13/2022.

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orcamento geral do Consórcio, no valor de R\$ 7.383.715.42 ( sete milhões, trezentos e gitenta e três mil, setecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

#### PROGRAMATICA:

01.001.10.302.0001.1.001. Dispêndio para operacionalização das Ambulâncias e bases de atendimento do SAMU:

Fonte: 1 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica 3.3.90.39.00.00 VALOR: 7.383.715,42

Total Suplementação: 7.383.715.42

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Ato, servirá como recurso o resultado de excesso de arrecação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43.§ 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

## Redução

PROGRAMATICA: 1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00. Transferência de Municípios à Consórcios

1.7.3.9.50.1.02.60.00.00.00 Fonte: 1 Receita de Municip VALOR: 7.367.300.96

1.9.1.1.01.0.5.01.00.00.00.00 Multas Prevista em legislação

1.9.1.1.01.0.5.01.00.00.00.00 VALOR: 16.414,46

Total Redução: 7.383.715.42





C A M P O S G E R A I S

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120 FONE: (42) 3025-7993 | CNPJ: 30.462.323/0001-68 | e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

Art 3º Das alterações constantes neste Ato ficam alteradas a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art 4º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação

Ponta Grossa, 10 de Agosto de 2023.



FONE: (42) 3025-7993 | CNPJ: 30.462.323/0001-68 | e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

#### ATO Nº 17/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Attendimento Móvel de Urgência Campos Gerais — CIMSAMU.

Considerando deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de Julho de 2023 do CIMSAMU;

A Presidente do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais – CIMSAMU, Senhora Elizabeth Silveira Schmidt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social.

#### RESOLVE:

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Consórcio, no valor de R\$ 841.455,95 (Oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reias e noventa e cinco centavos) destinado para a seguinte dotação orçamentária:

01.001.10.122.0002.2.02. Manutenção e gastos ligados à execução operacional da Central Administrativa.

Fonte: 1 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00.00 VALOR: 841.455,95

### Total Suplementação: 841.455,95

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Ato, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43,§ 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º Das alterações constantes neste Ato ficam alteradas a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Ponta Grossa, 31 de Agosto de 2023.

Stigaluth John M Elizabeth Silveira Schmid Presidente do CIMSAMU

#### FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO № 25/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ 07.865 433/0001-59

CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA TDA

CNPJ 84.968.874/0001-27 Terceiro aditivo ao contrato de prestação de serviços número **25/2020**, que tem como objeto a prestação

de serviços continuados de outsourcing de impressão corporativa, ou seja, impressão, digitalização e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos, peças, suprimentos e consumíveis (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2020**, firmado entre as partes acima nominadas, em conformidade ao SEI067862/2023 , parecer jurídico nº 170/2023, que se faz na forma abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA- VIGÊNCIA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de **08/10/2023 a 07/10/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR CONTRATUAL: Em razão da prorrogação da vigência fica acrescido o valor contratual, constante na cláusula quarta do instrumento originário em R\$ 138.000,00 (cento e trinta

e oito mil reais). <u>CLÁUSULA TERCEIRA- COMPOSIÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:</u> Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais)

cinquenta e dois mil reais).

Parágrafo único -Dotação orçamentária: DPSE -21.004.08.244.0049.1200/CR: 158
Fonte Federai: 826 -DPSB -21.004.08.244.0047.2230/CR: 122/Fonte Federai: 833.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário

Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

#### FASPG – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - SEI: 016036/2023 RESPOSTA DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

#### RESPOSTA № 01

- DA TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista que o instrumento convocatório apresenta tal possibilidade em seu item 15. Considerando que a data da sessão está prevista para 12/09/2023, o pedido pode ser acolhido em relação a tempestividade.

A Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, publicou o edital de Pregão Eletrônico nº 039/2023, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO, ARTESANATO EM GERAL E MATERIAL ESPORTIVO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e

A empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, devidamente qualificada, apresentou solicitação de esclarecimentos e a possível impugnação ao processo licitatório, conforme se comprova, através dos documentos constantes nas páginas da blicompras.com; pontagrossa.pr.gov.br/portal da transparência e no SEI 016036/2023, disponíveis a consulta pública. III – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Requere a empresa, após fundamentação:

A) Esclareça que a cumulação em lotes se atribui a erro formal, de modo que a disputa será por item, conforme disposto no portal BLL.

B) Subsidiariamente, caso contrário, pugnamos pela retificação do edital, para que a disputa deixe de ser por lote, e passe a ser por itens, ainda, caso o órgão compreenda pela manutenção da disputa por grupo, que o item 02 do lote 02 "CAVALETE FLIP CHART COM QUADRO BRANCO", seja desmembrado do lote 02, passando a formar um lote por si só, com suas 22 (vinte e duas) unidades. O pedido de esclarecimento foi apresentado por meio de envio ao endereço eletrônico (e-mail) compras.smfds@gmail.com e pelo Portal da BLL Licitações.

IV- DA RESPOSTA A) Como especificado na página 1 do Edital a disputa será: "TIPO – Menor Preço

FORMA DE APURAÇÃO: Por item."

Sendo assim, informo que a divisão por lote objetiva agrupar itens de natureza semelhantes, para facilitar a visibilidade das empresas interessadas em participar da licitação e na organização do certame, não influenciando na disputa, que deverá ser por item.

B) Não se faz necessário, pois a disputa é por Item, como esclarecido acima.

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, acreditando ter satisfatoriamente sanado o esclarecimento solicitado.

#### RESPOSTA № 02

I – DA TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista que o instrumento convocatório apresenta tal possibilidade em seu item 15. Considerando que a data da sessão está prevista para 12/09/2023, o pedido pode ser acolhido em relação a tempestividade.

II - DO OBJETO

A Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, publicou o edital de Pregão Eletrônico nº 039/2023, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO, ARTESANATO EM GERAL E MATERIAL ESPORTIVO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e

A empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA – CNPJ 03.961.467/0001-96, devidamente qualificada, apresentou impugnação ao processo licitatório, conforme se comprova, através dos documentos constantes nas páginas da blicompras.com; pontagrossa.pr.gov.br/portal da transparência e no sei 016036/2023, disponíveis a consulta pública.

III - DO PEDIDO

- Requere a empresa, após fundamentação: 1. O conhecimento da presente IMPUGNAÇÃO em face de sua legitimidade e tempestividade.
- 2. A concessão de efeito suspensivo à presente IMPUGNAÇÃO.
- 3. No mérito, a concessão de integral PROVIMENTO à presente IMPUGNAÇÃO, face à total nertinência dos argumentos anresentados
- 4. Desmembrar o Lote 2, para MENOR PREÇO POR ITEM, ou separar o item 2 do lote, devido o mesmo agrupar vários produtos divergentes, RESTRINGINDO A COMPETITIVIDADE, pelo fato de beneficiar somente as empresas que comercializam todos os produtos através de revenda, que são divergentes em modelo, tipo, função e Capacidade Técnica Ambiental.
- 6. Requer, ainda, a republicação das previsões editalícias, escoimadas dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4°, do art. 21, da Lei nº 8666/9 A impugnação foi apresentada pelo Portal da BLL.

IV- DA RESPOSTA

- 1. A impugnação foi apresentada tempestivamente
- Negado, tendo em vista que o Edital não sofrerá alteração.
- 3. Negado, tendo em vista que houve erro de interpretação por parte da licitante.

Como especificado na página 1 do Edital a disputa será:

"TIPO – Menor Preço FORMA DE APURAÇÃO: Por item."

Sendo assim, informo que a divisão por lote objetiva agrupar itens de natureza semelhantes, para facilitar a visibilidade das empresas interessadas em participar da licitação e na organização do certame, não influenciando na disputa, que deverá ser por item.

4. Negado, tendo em vista que houve erro de interpretação por parte da licitante. A disputa será MENOR PREÇO POR ITEM, como esclarecido acima, não sendo necessário alteração do Edital. 6. Negado, pois o Edital não sofrerá alteração pelo motivo exposto acima.

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, acreditando ter satisfatoriamente sanado o erro de interpretação da licitante quanto a forma de disputa do Pregão.

### RESPOSTA № 03

I – DA TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista que o instrumento convocatório apresenta tal possibilidade em seu item 15 Considerando que a data da sessão está prevista para 12/09/2023, o pedido pode ser acolhido em

II - DO OBJETO

A Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, publicou o edital de Pregão Eletrônico nº 039/2023, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO, ARTESANATO EM GERAL E MATERIAL ESPORTIVO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

III – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em relação ao item dois do lote três (COPOS COLORIDOS DE ACRÍLICO DE 300 ML - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES) o valor de R\$ 2,32 se refere ao valor unitário do copo?

O pedido de esclarecimento foi apresentado pelo Portal da BLL Licitações

IV- DA RESPOSTA

Sim, o valor de R\$ 2,32 se refere a unidade – COPOS COLORIDOS DE ACRÍLICO, 300 ML. Desconsiderar a informação: embalagem com 100 unidades. **RESPOSTA № 04** 

I – DA TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista que o instrumento convocatório apresenta tal possibilidade em seu item 15. Considerando que a data da sessão está prevista para 12/09/2023, o pedido pode ser acolhido em II - DO OBJETO

A Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, publicou o edital de Pregão Eletrônico nº 039/2023, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO, ARTESANATO EM GERAL E MATERIAL ESPORTIVO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

III – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em relação ao lote 02 – material de expediente no item 02 CAVALETE COM QUADRO PARA FLIP CHART, segue anexo modelo encontrado no mercado. Pergunta - se podemos entregar o modelo apresentado no anexo

O pedido de esclarecimento foi apresentado pelo Portal da BLL Licitações

IV- DA RESPOSTA

Sim, em relação ao lote 02 – material de expediente no item 02 CAVALETE COM QUADRO PARA FLIP CHART, o modelo sugerido no anexo confere com o descritivo.

Ponta Grossa, 06 de setembro de 2023.

#### Anderson Lopes Bernardes da Silva

Pregoeiro



## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA Exercício: 2023

ATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

DATA: 06/09/2023 PROTOCOLO: 68562 / 2023

CONTRATANTE

UNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GRO

CNPJ: 90.180.605/0001-02 Insc. Estadual

Endereco: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Bairro: CENTRO Cidade: PORTO ALEGRE - RS

Telefone:

PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APOLICE DE SEGURO FLEX 5P MEC – 9BFZH55L48255129, através da Seguradora C

JUSTIFICATIVA

iolicitação tem amparo a vinculação ao Contrato, e por decorrência à Apólice de Seguro, retira a obrigatoriedade de indicar a razão da scolha do prestador dos serviços e, de igual forma, de justificar o preço, na medida em que o serviço segurado somente pode ser xectuado por empresa credenciada/autorizada pela seguradora e o valor da franquia está previamente fixado. DESPESA

0200104122001820023390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ITEM(S)

V. Total G) PAGAMENTO DE FRANQUIA CONDICIONADA 3.458,11

EMBASAMENTO LEGAL Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1

TATYANA DENISE BELO PRESIDENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº EATRATO DO FINIBLICO TENIMO DE APOSITICAMENTO AO TENIMO DE OCABORAÇÃO DA 404/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E APEDEF ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE EMANCIPAÇÃO PARA DEFICIENTES.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 07.865.433/0001-59

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APEDEF ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE EMANCIPAÇÃO PARA DEFICIENTES CNPJ: 01.374.455/0001-30

O presente instrumento tem como obietivo o apostilamento do Termo de Colaboração nº, 040/2022 O presente instrumento tem como objetivo o apostilamento do Termo de Colaboração nº. 040/2022, registrado, publicado e decorrente DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2022, que tem por objeto RECURSOS FINANCEIROS PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA – RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 71170015 – DEPUTADO FEDERAL ALIEL MACHADO, conforme detalhado no Piano de Trabalho, devidamente homologado pela Administração Pública Municipal Indireta. Em conformidade com o SEI105144/2022, que se faz na forma abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSO FINANCEIROS

Alteração quadro 9.- Plano de Aplicação de Recursos Financeiros- Plano de Aplicação nº 3388/2.

9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Desdobramento	Valor
3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação	4.000,00
3.3.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo	5.000,00
3.3.90.30.16 - Material de Expediente	2.000,00
3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha	8.000,00
3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	3.000,00
3.3.90.30.23 - Uniformes, tecidos e aviamentos	400,00
3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico	2.000,00
3.3.90.30.42 - Ferramentas	1.500,00
3.3.90.37.02 - Limpeza e Conservação	3.000,00
3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis	4.000,00
3.3.90.30.04 - Gás e outros materiais engarrafados	4.800,00
3.3.90.30.20 - Material de Cama Mesa e Banho	2.500,00
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos	2.000,00
3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem	300,00
3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados	1.000,00
3.3.90.36.06 - Serviços Técnicos Profissionais	12.500,00
3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais	14.000,00
TOTAL PROJETO	70,000,00

#### CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

## PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2023

AVISO de RETIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO dos termos de RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico nº 13/23, conforme o que se segue: ... realizado no dia 09 de agosto de 2023 às 09:30hs, .. Onde se lê: ".

Leia-se: "... realizado no dia 24 de agosto de 2023 às 09:30hs, ...

Ponta Grossa, 05 de setembro de 2023. CHARLES METZGER FERREIRA

Pregoeiro

#### **DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO** ORDEM DO DIA 11/09/2023 - SESSÃO ORDINÁRIA

#### EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR BIANCO
Projeto de Lei n.º 227/2023:
Institui o Selo "Excelencia Marcial", destinado a certificação de academias de arte marciais no Município de Ponta Grossa.

DO VEREADOR BIANCO Projeto de Lei n.º 240/2023: Concede Titulo de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor PASTOR MANOEL DUTRA CALDEIRA

DO VEREADOR DR. ERICK Projeto de Lei n.º 245/2023: Promove alterações na Lei n.º 14.648, de 30 de maio de 2023, e dá outras providências.

DO VEREADOR BIANCO

DO FERGACION ARIZAD.

Projeto de Led n.º 246/2023:
Denomina de CARMEN I LUCIA SCHIFFER SANTOS, a Praça Pública localizada no Núcleo Santa Paula, Bairro Contorno, nesta cidade, conforme específica.

DO VEREADOR BIANCO

nemérito de Ponta Grossa ao Grão - Mestre JEFFERSON JOSÉ MACHADO

#### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR JULIO KULLER
Projeto de Lei n.º 195/2023:
Promove alterações na Lei n.º 14.445, de 14/11/2022, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Favorável, nos termos da <u>Emenda de Redação</u> em apenso. CFOF - Favorável COSPTTMUA - Favorável

DA VEREADORA MISSIONÁRIA ADRIANA
Projeto de Lei n.º 210/2023:
Dispõe sobre a proteção de pessoa idosa nos procedimentos de contratação de empréstimo consignado, de cartão de crédito consignado e de serviço cujo desconto incida sobre a folha de pagamento.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade CFOF - Favorável COSPTTMUA - Favorável CDHCS - Favorável CSAS - Favorável

DA VEREADORA JOSI KIERAS DO COLETIVO Projeto de Lei n.º 222/2023: Cria o Programa Municipal Cozinha Solidária, e dá outras providências

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade CFOF - Favorável COSPTTMUA - Favorável CAPICTMA - Favorável

DO VEREADOR LÉO FARMACÊUTICO

Projeto de Lei n.º 238/2023: Institui o Programa Municipal de Identificação e Apoio às Crianças com Altas Habilidades ou Superdotação, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da <u>Emenda de Redacão</u> em apenso. CFOF - Favorável COSPTTMUA - Favorável CSAS - Favorável CSAS - Favorável

DO VEREADOR PROFESSOR CARECA

DO VERGADOR (NOVERSON)

Projeto de Lei n.º 2572023:

Dispõe sobre a obrigatoricaded de os órgãos públicos da administração direta e indireta municipal, bares, lanchonetes, restaurantes, hobeis, supermerados, shoping centers e demais estabelecimentos comerciais, disponibilizarem gratutamente em suas instalações sanitárias, água potável aos garis, e demais trabalhadores do serviço público de limpeza urbana do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade COSPTTMUA - Favorável CAPICTMA - Favorável

#### EM DISCUSSÃO ÚNICA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 06 de setembro de 2.023.

Ver. FILIPE CHOCIAI Presidente

Ver. PASTOR EZEQUIEL BUENO 1º Secretário

